PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro – CEP 39.270-000 - Pirapora - MG

Fone: 0 38 3740 - 6100**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATANTE (UASG)
025/2026	985023

OBJETO

Registro de preços para prestação de serviços de fornecimento, locação, instalação, operação e desmontagem de estruturas físicas, equipamentos e acessórios destinados à realização de eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Pirapora/MG.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$12.268.166,42 (doze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**.**

REGISTRO DE PREÇOS	VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL
SIM	NÃO	Ata de Registro de Preços – ARP

REGIME DE EXECUÇÃO	DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Empreitada por preço unitário	Dia: **10/12/2026** às 08h30min (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MODO DE DISPUTA**
Menor preço por item	Aberto

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme item 08 do edital

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS	RESERVA DE COTA	EXIGE AMOSTRA?
POSSUI ITENS EXCLUSIVOS	NÃO	NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL

O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site do município de Pirapora/MG, através do link https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacao/, no Portal de Compras do Governo Federal - endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (pncp.gov.br).

CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES

Conforme item 13 do edital

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Os lances deverão respeitar o intervalo mínimo de 1% (um porcento)

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

SUMÁRIO

1. DO OBJETO
2. DO PREÇO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS
3. DO REGISTRO DE PREÇOS
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DA FASE DE JULGAMENTO
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
13. DOS RECURSOS
14. DO ENCERRAMENTO
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
16. DOS PRAZOS
17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
18. DO PAGAMENTO
19. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
20. DA GARANTIA CONTRATUAL
21. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL
22. DA SUBCONTRATAÇÃO
23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026

Processo Licitatório nº 074/2026

Torna-se público que o Município de Pirapora/MG, por meio do Setor de Licitações desta Prefeitura, localizado na Rua Antônio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n. 050/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
DIA: 10 de dezembro de 2026
HORÁRIO: 08:30 (Horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br
CÓDIGO UASG: 985023
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS FÍSICAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO PREÇO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS

2.1 O valor de referência dos itens limita-se à **R$12.268.166,42** (doze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Órgão destinatário do Registro de Preços: Prefeitura Municipal de Pirapora-MG.

3.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.3. O município de Pirapora/MG justifica que não realizará a divulgação da intenção de registro de preços para o pregão em epígrafe, em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento da Ata de Registro de Preços. O item 3 da ARP traz a fundamentação para a ausência de divulgação.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@pirapora.mg.gov.br ou protocolizadas no setor de protocolo desta prefeitura, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, no horário de 12:00 às 17:00horas.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação possui itens destinados a exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.

5.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.2.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

5.7 Não poderão disputar esta licitação:

5.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.7.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.7.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.7.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

5.7.7 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.7.7.1 Considerando que a vedação de participação de empresas em consórcio não resultará em risco à competitividade do certame, pois existem, no mercado, diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas no edital; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão da obra, entende-se conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio”.

5.7.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.7.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8 O impedimento de que trata o item 5.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

6.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6 A falsidade da declaração de que trata os itens ou sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

6.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário do item;

7.1.2 Marca (se for o caso);

7.1.2 Quantidade cotada.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1 Em respeito ao princípio da competitividade e visando dar às empresas de menor porte a possibilidade de participar do certame fornecendo preço, esta Administração adotará o percentual de 30% (trinta por cento) do quantitativo total de cada ITEM especificado no Anexo VI, como referência da quantidade mínima de unidades a ser cotada, conforme previsto no art. 82, IV da Lei nº14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

7.2.2 Ao item que receber a melhor proposta, nos termos do subitem anterior e atendido o disposto no Item 10 deste Edital, serão adjudicados tantos Licitantes quanto necessários para atingir-se o quantitativo estimado conforme o Termo de Referência (Anexo I).

7.3 **A proposta deverá conter os VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.9.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de ***1% (um porcento).***

8.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

8.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as **demais** licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.19 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

8.22 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

9.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item deste edital.

9.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8 contiver vícios insanáveis;

9.8.1 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.8.2 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.3 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

9.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

10.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.13 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

10.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.14 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, no prazo estabelecido pelo pregoeiro/agente de contratação, para:

10.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

10.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

10.14.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

10.15 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12.1.

10.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.21 Ressalvado o disposto no item 10.6, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

10.22 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

10.23 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.24 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.25 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.26 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.27 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.28 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.29 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

10.30 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme ocaso;

10.31 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

10.32 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.33 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.34 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de1º de maio de 1943;

10.35 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.36 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

10.37 Os documentos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

Qualificação Econômico-Financeira.

10.38 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.39 A exigência da qualificação econômico-financeira busca prevenir que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, possam participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentar capacidade para concluir o objeto contratado.

10.40 Segundo a obra de Marçal Justen Filho, a qualificação econômico-financeira consiste na comprovação documental de recursos financeiros e de situação econômica adequados à execução do objeto da contratação, de modo que aquele que não dispõe de recursos para executar o contrato não poderia participar de licitações, visto que "a carência de recursos faz presumir inviabilidade da execução satisfatória do contrato e impossibilidade de arcar com as consequências de eventual inadimplemento" (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 12ª ed. São Paulo, 2016, p. 361)

10.41 Desse modo, para que empresas possam operar com segurança, estas deverão estar aptas na sua capacitação financeira para a execução do contrato.

Qualificação Técnica ou Operacional

10.42 Registro ou inscrição da empresa junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).

10.43 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto do presente pregão.

Justificativa qualificação técnica

10.44. Destaca-se que a exigência da qualificação técnica visa garantir o êxito da contratação e está intimamente ligado à experiência da empresa vencedora do certame em fornecer bens e serviços semelhantes ao que se pretende adquirir. Além disso, tal exigência encontra amparo no art. 67, II da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de exigir dos licitantes a apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica.

10.45. Com essa exigência, pretende-se evitar situações que tornem a execução contratual vulnerável e à mercê de empresas sem qualificação técnica e expertise necessárias à boa execução contratual.

10.46.Vale ressaltar que cabe também a Administração Pública o direito de exigir das licitantes a comprovação de aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato, de forma a garantir que a licitante vencedora possua o conhecimento técnico necessário para executar com perfeição o objeto licitado.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

10.47 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.48 As certidões de regularidade, quando não vierem com prazo de validade expresso, serão consideradas válidas se emitidas em até **90 (noventa) dias**, da data designada para abertura da sessão.

10.49 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.50 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.51 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.52 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.53 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.54 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.55. No ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTES CONFORME ART. 123 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, conforme modelo contido no ANEXO V do presente Edital.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

11.9 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.10 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

12.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pirapora.mg.gov.br.

14 DO ENCERRAMENTO

14.1. Definido o resultado de julgamento, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

I. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

15.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5 fraudar a licitação

15.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 advertência;

15.2.2 multa;

15.2.3 impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2 as peculiaridades do caso concreto

15.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 DOS PRAZOS

16.1 O prazo de vigência da ARP é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, conforme interesse da administração.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

16.1.1 O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
16.2 O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura da proposta.

17 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

17.1 Conforme descrito no item 5 do Termo de Referência.

18 DO PAGAMENTO

18.1 Conforme descrito no item 7 do Termo de Referência.

19 DOS CRITÉRIOS DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 O critério de alteração/ atualização dos preços registrados ocorrerá em conformidade com as disposições contidas na Ata de Registro de Preços.
19.2 O contrato decorrente da ARP, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação ao reajuste.

20 DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

21 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

21.1 Conforme descrito no item 6 do Termo de Referência.

22 DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1 É vedada a subcontratação.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras do Governo Federal - endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br e sítio oficial do município – https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacao/.

23.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

23.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

23.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

23.11.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

23.11.4 ANEXO IV – Modelo Proposta Comercial

23.11.5 ANEXO V – Modelo Declaração Conjunta

23.11.6 ANEXO VI – VALOR MÁXIMO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO

Pirapora/MG, ___ de _____ de 2026.

Poliana Alves Araujo Martins
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para a futura e eventual prestação de serviços de fornecimento, locação, instalação, operação e desmontagem de estruturas físicas, equipamentos e acessórios destinados à realização de eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, incluindo palco, sonorização, iluminação, geradores de energia, tendas, banheiros químicos, entre outros itens necessários à adequada execução dos eventos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

Item	Especificação técnica	Unid	Total
1.	**BANHEIRO QUÍMICO COM ILUMINAÇÃO** Banheiro químico standard, deverá contemplar: cabine sanitária química, individual e portátil; ser confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; caixa para dejetos; assento sanitário com tampa e descarga; teto translúcido; piso antiderrapante; entradas de ventilação; trinco resistente à violação e com indicação livre/ocupado externo; porta objetos ou gancho; porta papel higiênico e toalha; higienizador com gel - lavagem a seco e assepsia das mãos; identificação externa através de adesivos - masculino ou feminino, em bom estado de conservação, lavagem e sucção diária, com **ILUMINAÇÃO DE LED** e com a devida licença ambiental. Especificações Técnicas do Banheiro Químico: Material: Polietileno de alta densidade; Altura: 2,30m; Largura: 1,10m; Profundidade: 1,20m; Peso: 75 kg; Capacidade da Caixa de Dejetos: 220L. EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	2.564
2.	**BANHEIRO QUÍMICO PNE COM ILUMINAÇÃO** Banheiro químico individual para portadores de deficiência, individual, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, . porta objetos ou gancho; porta papel higiênico e toalha, higienizador com gel - lavagem a seco e assepsia das mãos; porta indicadora livre/ocupado, masculino e feminino, com piso antiderrapante, rampa de acesso, suporte para papel com altura recomendada, vaso sanitário com assento e tampa, com dimensões padronizadas que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas e aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, com limpeza e recolhimento dos dejetos; em bom estado de conservação, lavagem e sucção diária, com **ILUMINAÇÃO DE LED** e com a devida licença ambiental. Especificações Técnicas do Banheiro Químico: Material: poliestireno, com 2,20 mts de altura e 2,50 mts de largura, 2,50 metros de comprimento, área do piso de 1,37 mts, com bojo para degetos com capacidade mínima de 250 litros, abertura da porta de no mínimo 180 º para facilitar o giro da cadeira de rodas. EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	444
3.	**BARRICADAS** Barricada montada em alumínio com dimensões 1,00 x 1,25 x 1,20 (lxcxa), com base antiderrapante com 1,0m x 1,0m, suporte tipo degrau com 40cm de altura e com capacidade para suportar até 150 kg. A estrutura deverá estar em boa qualidade para a prestação de serviço. Montagem, desmontagem e transporte por conta da contratada.	Diária	500

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.		
4.	**BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 4X3 METROS** Box em estrutura de octanorm e placas de TS, medida de 4x3m, com testeira, balcões na frente, piso emborrachado, iluminação e tomadas 110 e 220v. EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	160
5.	**CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO** Cadeira de plástico com braço na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), Cadeira com braço, fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; com capacidade de impacto de no mínimo 152 kg. Medindo aproximadamente 88x44x44 centímetros. Certificada pelo Inmetro. Deverão ser apresentadas limpas e em perfeito estado de conservação. Para uso interno e externo, sendo de responsabilidade do contratado o transporte.	Diária	5.000
6.	**CAMARIM OCTANORM 4X4M COBERTO E REFRIGERADO** Camarim **OCTANORM,** medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de largura, tendo 16m² de área, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, 04 (quatro) Tomadas, sendo um 220V e três 110V, na parte de baixo do camarim, 1 (um) aparelho de ar-condicionado SPLIT de 12.000 BTUs, iluminação básica com Luminária de 400w e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. **COBERTO POR 1 TENDA** aberta medindo 5,00m de largura por 5,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. **PÉS DE SUSTENTAÇÃO** - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. **LONA DE COBERTURA** Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, antichamas tensionada. COM 25M² DE PISO TABLADO em estrutura em esquadrias de cantoneiras metalicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. **REVESTIDO POR 25M² DE CARPETE** para piso, nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura **SANITÁRIO QUÍMICO,** acoplado ou fora do camarim com porta papel higiênico e toalha; higienizador com gel/álcool- lavagem a seco e assepsia das mãos. **01 EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO** para ser utilizado na parte de fora do Camarim. EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	20

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

7.	**CAMARIM OCTANORM 5X5M COBERTO E REFRIGERADO** Camarim **OCTANORM,** medindo 5 metros de comprimento por 5 metros de largura, tendo 25M² de área, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, 04 (quatro) Tomadas, sendo um 220V e três 110V, na parte de baixo do camarim, 1 (um) aparelho de ar-condicionado SPLIT de 12.000 BTUs, iluminação básica com Luminária de 400w e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. **COBERTO POR 1 TENDA** aberta medindo 6,00m de largura por 6,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. **PÉS DE SUSTENTAÇÃO** - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. **LONA DE COBERTURA** Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. COM 36m² DE PISO TABLADO em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. **REVESTIDO POR 36M² DE CARPETE** para piso, nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura **SANITÁRIO QUÍMICO,** acoplado ou fora do camarim com porta papel higiênico e toalha; higienizador com gel/álcool- lavagem a seco e assepsia das mãos. **01 EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO** para ser utilizado na parte de fora do Camarim. EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	70
8.	**CAMARINS DE LONA COBERTOS E FECHADOS NAS MEDIDAS 5X5 M** Camarins de lona acabamento em carpete ou tapete em boas condições, fechamento lateral em lona branca anti-chamas limpas, contendo iluminação, espelho corpo inteiro, tomadas, 2 mesas, 5 cadeiras, 1 climatizador, 1 sofá, 1 extintor e placas de segurança. EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	150
9.	**EXTINTOR COM H2O** Extintor de água pressurizada (2A), classe a, com carga de 10 litros - deverá apresentar o selo de conformidade com as seguintes inscrições: - logomarca do inmetro; - número de série do selo; - identificação do fabricante; - número de licença do fabricante; e - identificação do organismo de certificação de produto. Os extintores novos devem estar acompanhados com mangueira específica para o extintor solicitado, conforme as legislações em vigor. deverão	Diária	100

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	respeitar incêndio das classes a (resíduos sólidos). recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, soldados pelo processo mig. pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha, com instalação e desinstalação incluso.		
10.	**CLIMATIZADOR EVAPORATIVO** MÓVEL - 10.000 M³ Vazão de ar: 10.000 M³/H, área efetiva de climatização, 60 a 100m² autonomia: 10 horas. Um ano de garantia para peças e serviços – Assistência in loco. EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	40
11.	**EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA** Extintor de espuma mecânica com capacidade de 10 Litros - deverá apresentar o selo de conformidade com as seguintes inscrições: - logomarca do inmetro; - número de série do selo; - identificação do fabricante; - número de licença do fabricante; e - identificação do organismo de certificação de produto. Os extintores devem estar acompanhados com mangueira específica para o extintor solicitado, conforme as legislações em vigor, com instalação e desinstalação incluso.	Diária	50
12.	**EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC** Extintor de incêndio de pó químico, classe ABC (2A:20BC) , com carga de 06 kg - deverá apresentar o selo de conformidade com as seguintes inscrições: - logomarca do inmetro; - número de série do selo; - identificação do fabricante; - número de licença do fabricante; e - identificação do organismo de certificação de produto. Os extintores devem estar acompanhados com mangueira específica para o extintor solicitado, conforme as legislações em vigor. Deverão respeitar incêndio das classes a (resíduos sólidos), classes b (líquidos inflamáveis) e c (equipamentos elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 kgf./cm. recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, soldados pelo processo mig. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha, com instalação e desinstalação incluso.	Diária	212
13.	**GERADOR DE ENERGIA 180 KVA** Gerador de energia 180 KVA funcionando e abastecido, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento. - Grupo Gerador de 180 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5 m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - combustível por conta da CONTRATADA. - E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART- Todos os grupos geradores deverão estar em conformidade com a Norma Técnica IT 33 do CBMMG.	Diária	40

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.		
14.	**GERADOR DE ENERGIA 260 KVA** Gerador de energia 260 KVA funcionando e abastecido, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento. - Grupo Gerador de 260 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5 m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chama, para cada "fase" e para o "neutro", sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Combustível por conta da CONTRATADA. - E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART- Todos os grupos geradores deverão estar em conformidade com a Norma Técnica IT 33 do CBMMG. ***(12 HORAS DE FUNCIONAMENTO) (UNIDADE/DIA)*** EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	36
15.	**GRADIL** Grade de contenção em aço galvanizado com 02 m (dois) metros de largura x 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura com encaixe entre elas, possuir pés de apoio em V invertido nos dois lados, não sendo aceito apenas um lado, devem ser interligadas por chapas tipo mãos de encaixe e para fixação no solo com estacas apropriadas (mão de força), também não será aceito estruturas em mau estado de conservação, com amassados, arestas ou partes cortantes ou inseguras. EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	4.000
16.	**ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE** 12 refletores COB 200w DMX, com bandoor, cores branco quente e branco frio -08 mini brutt 4 leds x 100w, cores branco quente e frio -08 ribalta P5 de 44 leds x 12w RGBW - 30 parled 10w 4in1 rgbw 10 canais efeitos - 24 moving beam 230 7r -12 moving wash led com 19 leds x 15w RGBW com borda de led -08 estrobo atomic 3000 - 02 máquinas de fumaça com líquido a base de óleo - 02 máquinas de fumaça tipo haze com líquido a base de água - 01 main power 500 a com 36 cm de rack dimmer e 36 pro power - 02 canhões seguidores 1500 watts - 01 mesa de iluminação Comand Wing DMX MA 2 Light, com tela de 21" touch screen -01 Gride de iluminação de 12m C x 8m P x 6m A, de alumínio estrutural, com teto de Q50, com 05 linhas transversais, sendo 01 linha de frente, 01 linha de fundo, 03 linhas internas, com 06 pés em estrutura Q30, 06 bases, 06 paus de carga, 06 talhas de elevação de 2 toneladas, 06 sleeves.	Diária	25

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.		
17.	**ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE** -04 refletores COB 200w DMX, com bandoor, cores branco quente e branco frio - 12 moving beam 7R -20 refletores par led 18 leds x 18w RGBW - 02 máquina de fumaça profissional com ventilador - · 02 canhão seguidor com as seguintes características cada: lâmpada hmi de 1200 watts, 110 ou 220 volts - 01 mesa de iluminação Comand Wing DMX MA 2 com tela de 21" touch screen - · Grid de iluminação nas dimensões de 8,0m C x 6,00 m P x 6m A, com 2 linhas intermediárias, estrutura em alumínio q30 em alumínio estrutural. Estrutura de confecções (cabo, fios, etc) EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	40
18.	**ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE** 12 refletores parabólicos em alumínio escovado, com as seguintes características cada: lâmpadas par led 3,0 watts rgbw,· Controle dmx com mínim entrada e saídas de ac. · 01 console de controle digital com as seguintes características: controle digital dmx, mínimo de 600 canais dmx, mínimo de 60 efeitos de imagem. · 01 máquina geradora de fumaça com potência mínima de 1200 watts, com controle dmx abastecidas com líquido específico. · 01 kit de varas, torres e garras apropriadas para a instalação dos equipamentos. 2 · 01 sistema de ac com capacidade necessária para suprir os equipamentos acima, com segurança conforme normas ABNT. EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	63
19.	**KIT CDJ e MIXER para apresentação de DJ PROFISSIONAL** com seguintes especificações mínimas: **06 (seis)CDJ:** com MPU avançado; Pro DJ Link com Gigabit Ethernet para conectar até 6 decks; com tela sensível ao toque de alta resolução de 9 polegadas; com KeySync e Key Shift; com botões hot cue, botões de salto de batida dedicados, com seção de loop de batida automática avançada; reprodução de mídias em cartão de memória SD; com dispositivo de armazenamento USB; PC / Mac; Iphone; com reprodução de arquivos WAV, AIFF, FLAC, Apple Lossless (taxa de amostragem: 44,1 / 48 / 88,2 / 96 kHz, profundidade de bits: 16/24 bits); MP3 (taxa de amostragem: 44,1 / 48 kHz, profundidade de bits: 16 bits); AAC (taxa de amostragem: 44,1 / 48 kHz, profundidade de bits: 16 bits); com suporte de armazenamento USB: FAT16; FAT32; HFS; programas rekordbox; resposta de frequência; 4 Hz a 40 kHz; Razão S / N; 115 dB ou mais; distorção harmônica total 0,0018% ou menos; tensão de saída de áudio 2.0 Vrms, com terminal de saída de áudio (RCA) x 1 e saída digital (Coaxial) x 1; com portas USB: USB (Tipo A) × 1 USB (Tipo B) × 1; outras portas: LAN (1000Base-T) x 1; AC 100-240 V 50/60 Hz; cabo de alimentação (V-lock * 1); cabo de áudio digital; cabo de áudio analógico; cabo LAN. O fornecimento do tipo, modelo e versão de equipamento deverá atender o rider técnico do artista.	Diária	08

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	03(três) MIXER PROFISSIONAL com as seguintes especificações mínimas: com comunicação usb-midi; conectores de entrada rca; conectores de saída rca; software rekordbox; com homologação anatel; tipo de alimentação corrente elétrica; 4 canais; sistema operacional windows 10; memória ram 4 gb; com um decks; com um jog wheels; com jog wheels tamanho -10 mm; com crossfader; com botões de hot cue e play; com controles fx; com tecla sync; com tecla shift; com bloqueio de teclas; com interface de áudio integrada. O fornecimento do tipo, modelo e versão do equipamento deverá atender o Rider técnico do artista.		
20.	**MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS** na cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70 x 0,70 x 0,72 centímetros. Deverão ser apresentadas limpas e em perfeito estado de conservação. Para uso interno e externo, sendo de responsabilidade do contratado o transporte.	Diária	500
21.	**MINI TRIO ELÉTRICO** Veículo 02 (dois) eixos, com comprimento mínimo de 4m e máximo de 6m, com fonte de energia própria com potência/capacidade compatível com o consumo do sistema. Veículo regular junto ao DETRAN e INMETRO e demais órgãos competentes. Em perfeito estado de conservação da pintura, lataria e sonorização. Sonorização: sistema de som P.A. para frente, fundo e laterais. Console com no mínimo 16 canais de entrada, amplificação compatível ao sistema, mínimo de 04 microfones sem fio, 08 microfones com fio. Cabos, plugs e conectores disponibilizados em quantidade necessária para uso e em boas condições para o bom funcionamento de todo equipamento. Com combustível e demais insumos incluídos. Com equipe composta de 1 (um) motorista e 1 (um) operador técnico de som. **Diária de 12 (doze) horas** EXIGE-SE ART, bem como LAUDO DE INSPEÇÃO LOCAL, REALIZADO POR UM ENGENHEIRO MECÂNICO, quando da execução dos serviços. OBS: EXIGE-SE REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	08
22.	**MOBÍLIA COMPLETA PARA CAMARINS** **Contendo**, 2 (dois) jogos de sofás com 3 e 2 lugares, (4) poltronas, (04) mesas plásticas forradas, 01(um) puff, 20 (vinte) cadeiras de plásticos sem braços e forradas, 01 (um) ferro e tábua de passar, 1 (um) espelho de corpo inteiro, 01 (uma) mesa de centro, 01 (uma) arara de roupas com no mínimo 05 cabides, 02 (duas) cestas de lixo grandes com tampa, 01 (um) micro-ondas, 01 (uma) sanduicheira ou misteira, 1 (um) freezer ou geladeira.	Diária	90
23.	**PAINEL DE LED COM TRANSMISSÃO AO VIVO** Painel de LED, Modelo P3 Outdoor, alta resolução, tamanho 3x2 cada, instalado nas laterais do palco para transmissão de conteúdo ao vivo, incluindo serviço de montagem com estrutura para sustentação do painel (em alumínio).	Diária	80

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.		
24.	**PAINEL DE LED PARA PALCO** Painel de LED 8X6 (INDOOR). Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça em alumínio tipo trave em bitola q50/q30, com talhas de no mínimo 2 ton, sleeves, bases e pau de carga para sustentação do equipamento. A instalação e operação do painel é por conta da contratada. EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	40
25.	**PAINEL DE LED POR METROS QUADRADOS** Painel de LED (INDOOR). Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada. EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	100
26.	**PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE GEO SPACE** Deverá atender as seguintes características mínimas: - Palco: Estrutura tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14 (quatorze milímetro). - Cobertura: Estrutura espacial de alumínio estrutural, coberto Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. - Dimensões total do palco: 18 (dezoito metros) de frente por 14 (quatorze metros) de fundo, 09 (nove metros) de altura do nível do chão do piso ao teto. - - Acesso: Duas escadas medindo 2,0 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Conforme Instrução Técnica N 12/2011. 01 Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT). Conforme Instrução Técnica N 12/2011. - Piso de chapa de compensado naval de 18 (milímetro) com 02 (dois) metros de altura com as dimensões de 20 (vinte) metros x 33 (trinta e três) metros para montagem do túnel GEO. **Forrado com material antiderrapante na cor cinza ou preta**. OBS: o piso do palco deverá ser forrado, não aceitaremos compensado naval pintado em preto. Praticáveis: 14 praticáveis pantográficos com rodas medindo 200x100 m. com regulagem nas alturas: 20, 40, 60, 80, e 100 cm - 02 quepes um em cada extremidade do palco, instalação de disciplinadores em volta do piso nos 04	Diária	08

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	(quatro) lados. Área de serviço coberta no mesmo nível do piso do palco, com guarda corpo. House Mix: 4,00 m x 3,00 m, com 2,50 m entre o piso e o teto, cobertura com uma água nas dimensões medindo 4,00 m x 3,00 m, com pé direito nas laterais da cobertura com altura frontal de 2,50 m e lateral de 2,00 m, montada com torres em alumínio estrutural Q30, Q25, Q20 ou Q15 e lona com certificação antichamas na cor branca, piso montado em plataformas telescópicas em alumínio estrutural com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante, com pés telescópicos com regulagem de altura em milímetros (para corrigir eventuais desníveis no piso), com altura de 40 cm, a estrutura deverá ser fechada em todos lados com guarda-corpos em alumínio, com apenas o acesso livre. Passarela em extensão ao palco com formato em T. EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.		
27.	**PALCO TIPO GRANDE PORTE COM COBERTURA 16 X 14M** Especificações: Palco: Medindo 16,00 metros (largura) X 14,00 metros (profundidade) X 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio modelo P30. ● Piso: Medindo 16,00 metros x 14,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 14.400 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite. . ● 01 Área de serviço coberta medindo 5,00 M de largura X 3,00 M de Profundidade, no mesmo nível do piso do palco, com guarda corpo ● Praticáveis: 12 praticáveis pantográficos com rodas medindo 200x100 m. com regulagem nas alturas: 20, 40, 60, 80, e 100 cm. ● Cobertura: Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. ● Escada: 01 Escada medindo 2,0 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Conforme Instrução Técnica N 12/2011. ● Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT). Conforme Instrução Técnica N 12/2011. ● 01 House Mix P.A: Medindo 4,00 metros X 3,00 metros X 0,60 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo P15, cobertura em lona KP – 100, igual ou equivalência superior. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. A estrutura deverá ser fechada em todos os lados com guarda-corpos em alumínio, com apenas o acesso livre.	Diária	16

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	● Fechamento: Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. ● Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. ● Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N 12/2011 EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.		
28.	**PALCO TIPO MEDIO PORTE COM COBERTURA – ESTRUTURA DE 14 X 12M** Especificações: ● Palco: Medindo 14,00 metros (largura) X 12,00 metros (profundidade) X 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio modelo P30. ● Piso: Medindo 14,00 metros x 12,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 14.400 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite. ● Praticáveis: 12 praticáveis pantográficos com rodas medindo 200x100 m. com regulagem nas alturas: 20, 40, 60, 80, e 100 cm. ● 01 Área de serviço coberta medindo 5,00 M de largura X 3,00 M de Profundidade, no mesmo nível do piso do palco, com guarda corpo ● Cobertura: Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. ● Escada: 01 Escada medindo 2,0 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Conforme Instrução Técnica N 12/2011. ● Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT). Conforme Instrução Técnica N 12/2011. ● 01 House Mix P.A: Medindo 4,00 metros X 3,00 metros X 0,60 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo P15, cobertura em lona KP – 100, igual ou equivalência superior. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. A estrutura deverá ser fechada em todos os lados com guarda-corpos em alumínio, com apenas o acesso livre. ● Fechamento: Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.	Diária	40

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	● Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. ● Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N 12/2011 EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.		
29.	**PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA 8X6 M** · Palco coberto no tamanho de 8,0 m x 6,0 mts x08,0 m (largura x profundidade x altura), com estrutura em alumínio ou aço galvanizado treliçada, teto com cobertura duas águas ou côncavo. Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 18 mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200kg/m². · Praticáveis: 08 praticáveis pantográficos com rodas medindo 200x100 m. com regulagem nas alturas: 20, 40, 60, 80, e 100 cm. · Guarda-corpo em estrutura metálica fixado com segurança em volta de toda área do piso e áreas de serviço. · Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona preta. · Escada de acesso segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. ● Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT). Conforme Instrução Técnica N 12/2011. · Saia de fechamento em material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. · Grades de contenção em ferro maciço para isolamento em todo contorno do palco, medindo 1,10 m de altura x 2,20 m de comprimento. • House Mix EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	63
30.	**PLACAS DE FECHAMENTO** Placas de fechamento de 2,25 m (dois metros e vinte e cinco centímetros) de largura por 2,25 m (dois metros e vinte e cinco centímetros) de altura, fechamento alto em placas sanfonadas, pintadas e em bom estado de conservação. Contorno em metalon enrijecido, suporte de travamento, escoramento em vergalhão resistente a contenção de invasão; fixação em estaca de 2 m (dois metros). EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	2.800

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

31.	**POSTO MÉDICO** Estrutura no sistema octanorm com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, Branco, com medidas de 8,00m x 4,00m, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, 04 (quatro) Tomadas, sendo um 220V e três 110V, na parte de baixo, 1 (um) aparelho de ar-condicionado SPLIT de 12.000 BTUs, iluminação básica com Luminária de 400w, com 02 mesas e 04 cadeiras. EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	24
32.	**PRATICÁVEIS** Praticáveis pantográficos, com altura regulável entre 20cm e 1m, nas medidas de 01 m x 02 m (01 metro x 02 metros), confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas. Modelos referenciais: Rosco, Feeling ou superiores. EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	70
33.	**REFLETOR 300W** Refletor 300w	Diária	10
34.	**SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE** Sistema pa 12 x 12 com amplificação compatível – (55.000 watts de potência aprox). -02 torres de som pa montados nas laterais ao palco (l e r) contendo no mínimo: - 02 consoles digitais (pa, palco) importadas de 1ª linha com no mínimo: 56 canais monos estéreos, com pelo menos 30 faders físicos, prés de 1ª linha, memorização dos ganhos de entrada dos prés, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 12 eq gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena com backup em cartão compact flash/ usb, 25 teclas definidas pelo usuário para acesso rápido das funções, 24 mix buses, 8 matrix e 8 d cas e 04 (quatro) fontes. 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes às intempéries climáticas, para (médio graves e médio agudos), com estrutura para fly, contendo cada: 02 alto falantes de 12" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 400 watts rms cada. E 01 (uma) corneta de diretividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 50 watts rms. -01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes às intempéries climáticas, para sub-woofer, contendo cada: 02 alto falantes subwoofer de 18”, com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts rms total. - 08 caixas tipo monitores c/ dois falante de 12” de 400w cada um drive de 80w; sistema de amplificação compatível com a quantidade de caixas acústicas e potência dos alto-falantes.- 01 sub-woofer	Diária	25

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	850- 2x18 para bateria acústica. - 01 side feel l/r duplo contendo 04 caixas acústicas profissionais, (02 por lado) com 02 alto falantes subwoofer de 18", com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts rms total e 08 caixas acústicas profissionais, (04 por lado), para (médio graves e médio agudos) com potência de no mínimo 400 watts rms cada e 01 (uma) corneta de diretividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 50 watts rms; - 02 sistemas de amplificação para guitarra/violão com 04 alto-falantes de 10" de 250w cada. –02 sistemas de amplificação para contra-baixo com 01 alto falante de 15" de 600w e 04 alto-falantes de 10" de 250w cada. - 02 kits de microfones específicos para bateria acústica; -30 microfones com fio tipo sm58 para vocal; de voz; -30 microfones para instrumentos; –50 pedestais para microfones; - 03 sistemas de microfone sem fio de voz; -20 direct box passivos; -01 bateria acústica em perfeito estado de uso, composta de; 01 bumbo 22", 01 ton de 12", 01 ton de 13", 01 surdo de 16", todos com peles novas e hidráulicas 01 caixa 14", com pele porosa de atack e de resposta com esteira. 01 estante de caixa . 01 estante de chimbal com arrue/a, feltro e cachimbo . 03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas . 01 pedal de bumbo. 01 banquinho com almofada. - 01 mult-cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio, balanceado com mínimo de: 56 canais de entradas xlr. Fêmea de painel saídas xlr macho de linha para p a e monitor spliter ativo para 02 pontos (pa e monitor) 30 metros de comprimento para p a . 15 metros de comprimento para monitor. -01 sistema tipo passa cabos com lombada protetora de no mínimo 05 vias, 30m de comprimento instalado entre a house mix e o palco para tampar e organizar fios, cabos e conexões de equipamentos de sonorização, iluminação, vídeo e painel de led.-08 sub snake – multi-cabos específico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada; bandeja com 12 canais de entradas xlr, fêmea de painel com no mínimo 15 m de comprimento. - 01 sistema main power contendo: transformador 220 (duzentos e vinte) watts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) kva, com quadro de distribuição., com conectores de a.c., compatíveis com os conectores dos cabos necessários para a energizar os equipamentos acima. Cabo de ac. Trifásico com mínimo de 50 mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. - 01 sistema de inter-comunicação do palco / p.a. eficiente, com no mínimo 02 pontos. Técnico para operar o som. EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.		
35.	**SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE** Sistema pa 08 x 08 com amplificação compatível – (45.000 watts de potência aprox). -02 torres de som pa montados nas laterais ao palco (l e r) contendo no mínimo: 16 caixas acústicas profissionais, (08 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas	Diária	55

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	resistentes às intempéries climáticas, para (médio graves e médio agudos), com estrutura para fly, contendo cada: 02 alto falantes de 12" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 400 watts rms cada. E 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 50 watts rms. -01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo: 16 caixas acústicas profissionais, (08 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes às intempéries climáticas, para sub-woofer, contendo cada: 02 alto falantes subwoofer de 18”, com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts rms total. - 08 caixas tipo monitores c/ dois falante de 12” de 400w cada um drive de 80w; -01sub 850- 2x18 para bateria - 01 side feel l/r duplo contendo 04 caixas acústicas profissionais, (02 por lado) com 02 alto falantes subwoofer de 18”, com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts rms total e 08 caixas acústicas profissionais, (04 por lado), para (médio graves e médio agudos) com potência de no mínimo 400 watts rms cada e 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 50 watts rms; - 01 sistema de amplificação para guitarra/violão com 04 alto-falantes de 10” de 250w cada. –01 sistema de amplificação para contra-baixo com 01 alto-falante de 15” de 600w e 04 alto-falantes de 10” de 250w cada. - 01 mesa de mixagem digital com no mínimo 36 canais de entrada para o sistema de pa. - 01 mesa de mixagem digital com no mínimo de 36 canais de entrada para o palco/monitor. - 02 kits de microfones específicos para bateria acústica; -20 microfones com fio tipo sm58 para vocal; de voz; -15 microfones para instrumentos; – 20 pedestais para microfones; - 03 sistemas de microfone sem fio de voz; -10 direct box passivos; sistema de amplificação compatível com a quantidade de caixas acústicas e potência dos alto-falantes. -01 bateria acústica em perfeito estado de uso, composta de; 01 bumbo 22”, 01 ton de 12”, 01 ton de 13”, 01 surdo de 16”, todos com peles novas e hidráulicas 01 caixa 14”, com pele porosa de atack e de resposta com esteira. 01 estante de caixa . 01 estante de chimbal com arruela, feltro e cachimbo . 03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas . 01 pedal de bumbo. 01 banquinho com almofada. -01 mult-cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio, balanceado com mínimo de: 56 canais de entradas xlr. Fêmea de painel saídas xlr macho de linha para p a e monitor spliter ativo para 02 pontos (pa e monitor) 30 metros de comprimento para p a . 15 metros de comprimento para monitor. -01 sistema tipo passa cabos com lombada protetora de no mínimo 05 vias, 30m de comprimento instalado entre a house mix e o palco para tampar e organizar fios, cabos e conexões de equipamentos de sonorização, iluminação, vídeo e painel de led.-06 sub snake – multi-cabos específico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada; bandeja com 12 canais de entradas xlr, fêmea de painel com no mínimo 15 mts. De comprimento. - 01 sistema main power contendo: transformador 220 (duzentos e vinte) watts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) kva, com quadro de distribuição., com conectores de a.c., compatíveis com os		

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	conectores dos cabos necessários para a energizar os equipamentos acima. Cabo de ac. Trifásico com mínimo de 50 mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. - 01 sistema de inter comunicação do palco / p.a. eficiente, com no mínimo 02 pontos. Técnico para operar o som. EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.		
36.	**SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE** Sistema pa 04 x 04 com amplificação compatível – (35.000 watts de potência aprox). -02 torres de som pa montados nas laterais ao palco (l e r) contendo no mínimo: 08 caixas acústicas profissionais, (04 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes às intempéries climáticas, para (médio graves e médio agudos), com estrutura para fly, contendo cada: 02 alto falantes de 12" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 400 watts rms cada. E 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 50 watts rms. -01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo: 08 caixas acústicas profissionais, (04 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes às intempéries climáticas, para sub-woofer, contendo cada: 02 alto falantes subwoofer de 18”, com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts rms total. - 04 caixas tipo monitores c/ dois falante de 12” de 400w cada um drive de 80w; -01sub 850- 2x18 para bateria - 01 side feel l/r simples contendo 02 caixas acústicas profissionais, (01 por lado) com 02 alto falantes subwoofer de 18”, com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts rms total e 04 caixas acústicas profissionais, (02 por lado), para (médio graves e médio agudos) com potência de no mínimo 400 watts rms cada e 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 50 watts rms; - 01 sistema de amplificação para guitarra/violão com 04 alto-falantes de 10” de 250w cada. –01 sistema de amplificação para contra-baixo com 01 alto-falante de 15” de 600w e 04 alto-falantes de 10” de 250w cada. - 01 mesa de mixagem digital com no mínimo 24 canais de entrada para o sistema de pa. - 01 mesa de mixagem digital com no mínimo de 24 canais de entrada para o palco/monitor. - 01 kit de microfones específicos para bateria acústica; -10 microfones com fio tipo sm58 para vocal; de voz; -10 microfones para instrumentos; – 10 pedestais para microfones; - 02 sistemas de microfone sem fio de voz; -10 direct box passivos; sistema de amplificação compatível com a quantidade de caixas acústicas e potência dos alto-falantes. -01 bateria acústica em perfeito estado de uso, composta de; 01 bumbo 22”, 01 ton de 12”, 01 ton de 13”, 01 surdo de 16”, todos com peles novas e hidráulicas 01 caixa 14”, com pele porosa de atack e de resposta com	Diária	163

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	esteira. 01 estante de caixa . 01 estante de chimbal com arruela, feltro e cachimbo . 03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas . 01 pedal de bumbo. 01 banquinho com almofada. -01 mult-cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio, balanceado com mínimo de: 36 canais de entradas xlr. Fêmea de painel saídas xlr macho de linha para p a e monitor spliter ativo para 02 pontos (pa e monitor) 30 metros de comprimento para p a . 15 metros de comprimento para monitor. -01 sistema tipo passa cabos com lombada protetora de no mínimo 05 vias, 30m de comprimento instalado entre a house mix e o palco para tampar e organizar fios, cabos e conexões de equipamentos de sonorização, iluminação, vídeo e painel de led.-03 sub snake – multi-cabos específico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada; bandeja com 12 canais de entradas xlr, fêmea de painel com no mínimo 15 mts. De comprimento. - 01 sistema main power contendo: transformador 220 (duzentos e vinte) watts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) kva, com quadro de distribuição., com conectores de a.c., compatíveis com os conectores dos cabos necessários para a energizar os equipamentos acima. Cabo de ac. Trifásico com mínimo de 50 mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. - 01 sistema de inter comunicação do palco / p.a. eficiente, com no mínimo 02 pontos. Técnico para operar o som**.** EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.		
37.	**TABLADO PROFISSIONAL COM COBERTURA NO TAMANHO DE 10,0 MTS X 8,00 MTS (L).** com piso de 1,5 mts em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20mm, com capacidade para suportar até 200 kg/m (2), com o piso forrado com carpete escuro, com aterramento contra descargas elétricas de acordo com normas e exigências dos órgãos de fiscalização e segurança, com cobertura em **Tenda Duas águas.** EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	30
38.	**TABLADO PROFISSIONAL COM COBERTURA NO TAMANHO DE 8,0 MTS X 6,00 MTS (L).** com piso de 1,5 mts em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20mm, com o piso forrado com carpete escuro, com capacidade para suportar até 200 kg/m (2), com aterramento contra descargas elétricas de acordo com normas e exigências dos orgãos de fiscalização e segurança, com cobertura em **Tenda Duas águas.** EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	55

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

39.	**TABLADO PROFISSIONAL SEM COBERTURA NO TAMANHO DE 6,0 MTS X 6,00 MTS (L).** com piso de 1,5 mts em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20mm, com o piso forrado com carpete escuro, com capacidade para suportar até 200 kg/m (2), com aterramento contra descargas elétricas de acordo com normas e exigências dos órgãos de fiscalização e segurança. EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	40
40.	**TELÃO de 205"** medindo 4,00 x 5,00 metros; montado em estrutura metálica q30 em alumínio; composto de 01 (um) projetor de 4.500 lumens, câmera de vídeo e técnico operacional para manutenção dos mesmos. Um telão deverá ter cabeamento com 30 metros para mostrar ao vivo a captura das imagens do evento através de câmera de vídeo com transmissão simultânea, filmagem do evento com entrega do material em arquivo digital (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem). EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	28
41.	**TENDA (BARRACA) 3 X 3 MT TENDA 3X3** fabricada em ferragens unidas por parafusos e conexões em aço e com galvanização em alta resistência, pés de sustentação com regulagem de altura máxima de 2mts, cobertura em lona PVC impermeável, blackout solar, anti-chama, anti-mofo com espessura reforçada nos pontos de tensionamento e ruptura. Com garantia de serviço. Lona de cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	570
42.	**TENDA 6X6 – COM FECHAMENTO NAS LATERAIS** com calha, fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13´ a 18´, soldada por sistema MIG, galvanização de alta resistência, moderno sistema de encaixe, unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, cobertura em lona PVC calambrado impermeável, blackout solar, anti-chama, anti-mofo com espessura reforçada nos pontos de tensionamento e ruptura. Lona de cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Com iluminação, composta por uma lâmpada LED 200w de potência, com funcionamento em 110v, instalada com bocal na parte central da tenda, ligada por cabo PP, conforme instrução técnica nº 33 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Minas Gerais, item 10.3.5 e de acordo com a NBR 9442 da ABNT e ISSO 1182. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem,	Diária	300

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, **COM FECHAMENTOS PARA LATERAIS EM LONA ANTI- CHAMA, COM . ILHÓS PARA FIXAÇÃO DE ABRAÇADEIRAS.** EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.		
43.	**TENDA 6X6 – SEM FECHAMENTO NAS LATERAIS** com calha, fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13´ a 18´, soldada por sistema MIG, galvanização de alta resistência, moderno sistema de encaixe, unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, cobertura em lona PVC calambrado impermeável, blackout solar, anti-chama, anti-mofo com espessura reforçada nos pontos de tensionamento e ruptura. Lona de cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Com iluminação, composta por uma lâmpada LED 200w de potência, com funcionamento em 110v, instalada com bocal na parte central da tenda, ligada por cabo PP, conforme instrução técnica nº 33 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Minas Gerais, item 10.3.5 e de acordo com a NBR 9442 da ABNT e ISSO 1182. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	692
44.	**TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 – COM FECHAMENTO NAS LATERAIS** com calha, fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13´ a 18´, soldada por sistema MIG, galvanização de alta resistência, moderno sistema de encaixe, unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, cobertura em lona PVC calambrado impermeável, blackout solar, anti-chama, anti-mofo com espessura reforçada nos pontos de tensionamento e ruptura. Lona de cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Com iluminação, composta por uma lâmpada LED 200w de potência, com funcionamento em 110v, instalada com bocal na parte central da tenda, ligada por cabo PP, conforme instrução técnica nº 33 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Minas Gerais, item 10.3.5 e de acordo com a NBR 9442 da ABNT e ISSO 1182. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. **COM FECHAMENTOS PARA LATERAIS EM LONA ANTI- CHAMA, COM ILHÓS PARA FIXAÇÃO DE ABRAÇADEIRAS.** EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	100
45.	**TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 – SEM FECHAMENTO NAS LATERAIS** com calha, fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13´ a 18´,	Diária	140

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	soldada por sistema MIG, galvanização de alta resistência, moderno sistema de encaixe, unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, cobertura em lona PVC calambrado impermeável, blackout solar, anti-chama, anti-mofo com espessura reforçada nos pontos de tensionamento e ruptura. Lona de cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Com iluminação, composta por uma lâmpada LED 200w de potência, com funcionamento em 110v, instalada com bocal na parte central da tenda, ligada por cabo PP, conforme instrução técnica nº 33 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Minas Gerais, item 10.3.5 e de acordo com a NBR 9442 da ABNT e ISSO 1182. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.		
46.	**TORRES DE DELAY** como complemento do sistema de sonorização para toda a área, composta por 08 (oito) caixas com resposta na faixa de frequência de médios graves-agudos, suspensas a 06 (seis) metros de altura, contendo cada caixa 02 (dois) alto falantes de 12" x 800 w cada e 01 driver de 70w com resposta na faixa de frequências agudas. EXIGE-SE A APRESENTAÇÃO DE ART E DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.	Diária	36
47.	**TRELIÇA Q30** Treliça em alumínio nas dimensões de 30 x 30 cm (box Truss) Q30. Cotados por metros para eventos. RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM NORMAS E EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA.	Diária	160
48.	**TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE** com as seguintes dimensões mínimas da carreta: 03 (tres) eixos, comprimento: , largura: 3,20 m, altura: 4,5 m, com 04 (quatro) asas pa de caixas de acústicas. Cavalo mecânico trucado. Comprimento da carreta com o cavalo mecânico 25,5 m. 4 01 (um) toldo com cobertura em lona branca anti-chama, de comprimento de 22m x 5m de largura. 5 Piso/palco comprimento de 18m x 5m de largura, totalmente emborrachado e com revestimento em grama sintética. 6 -guarda corpo em estrutura tubular inoxidável na frente, fundo e laterais. 7 Grupo gerador com potência 180 kva. 8 02(dois) camarins de 4mx2m, contendo cada camarim 02 (duas) poltronas para 06 (seis) pessoas cada poltrona; com piso revestido em carpete; 01(um) ar condicionado; 01(um) refrigerador vertical de 320 litros; 02(dois) porta gelo inox. -03 (três) banheiros com vaso sanitário, pia, caixa	Diária	08

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	de descarga acoplada, água tratada, sendo 01(um) para exclusivo para o artista com chuveiro; 01(um) para exclusivo para músicos e 01(um) para exclusivo para serviço. 9 04(quatro) extintores pó químico e 02(dois) co2 **Equipamentos periféricos e sistema amplificação mínimos:** -01 (um) console de mixagem digital 48 canais pa -02 (dois) console de mixagem digital 32 canais monitor -02 (dois) processadores de áudio -42 (quarenta e dois) amplificadores de potência -01 (um) sub para bateria acústica +08 (oito) caixas monitores modelo sm 400 com 02(dois alto-falantes de 12" x 400 watts) -32(trinta e dois) pedestais para microfones 110(dez) microfones sm 58 c/ fio -10(dez) microfones sm 57 c/ fio -02 (dois)sistema de microfone sem fio sm58 -01 (um) kit de microfones específicos para bateria -01(um) sistema de amplificação com fones de 08(oito) de canais) -10(dez) direct box passivo -30(trinta) cabos de microfones modelo xlr -20(vinte) cabos para instrumentos tipo p10 **Iluminação:** 12 (doze) refletores par led 64 04 (quatro) super estrobos atomic 3000 04 (quatro) mini brutt led com 04(quatro) lâmpadas 01 (uma) máquina de fumaça com ventilador **Pa de caixas acústicas frontal "l" com as seguintes especificações mínimas:** -08(oito) caixas acústicas de sub graves com 02(dois) alto-falantes de 18" x 1200 watts em cada caixa acústica, total de 16(dezesseis) alto-falantes. -16(dezesseis) caixas de médios graves agudos com 02 (dois) alto-falantes de 12" x 800 watts, com 28(vinte e oito) drivers de 70 watts, total de 32(trinta e dois) alto-falantes.		

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	Pa de caixas acústicas fundo "r" com as seguintes especificações mínimas: -08(oito) caixas acústicas de sub graves com 02(dois) alto-falantes de 18" x 1200 watts em cada caixa a acústica, total de 16(dezesseis) alto-falantes. -16(dezesseis) caixas de médios graves agudos com 02 (dois) alto-falantes de 12" x 800 watts, com 28(vinte e oito) drivers de 70 watts, total de 32(trinta e dois) alto-falantes. **Pa de caixas acústicas lateral "l" com as seguintes especificações mínimas:** -16(dezesseis) caixas acústicas de sub graves com 02(dois) alto-falantes de 18" x 1200 watts em cada caixa acústica, total de 32(trinta e dois) alto-falantes. -16(dezesseis) caixas de médios graves agudos com 02 (dois) alto-falantes de 12" x 800 watts, com 28(vinte e oito) drivers de 70 watts, total de 32(trinta e dois) alto-falantes. **Pa de caixas acústicas lateral "r" com as seguintes especificações mínimas:** -16(dezesseis) caixas acústicas de sub graves com 02(dois) alto-falantes de 18" x 1200 watts em cada caixa acústica, total de 32(trinta e dois) alto-falantes. -16(dezesseis) caixas de médios graves agudos com 02 (dois) alto-falantes de 12" x 800 watts, com 28(vinte e oito) drivers de 70 watts, total de 32(trinta e dois) alto-falantes. **Diária de 12 (doze) horas** EXIGE-SE ART, bem como LAUDO DE INSPEÇÃO LOCAL, REALIZADO POR UM ENGENHEIRO MECÂNICO, quando da execução dos serviços. OBS: EXIGE-SE REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO CREA.		
49.	**TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE** CAMINHÃO ¾ - Estrutura do Equipamento: ● Comprimento total: 7 metros ● Palco: 5m x 3m para 15 pessoas;● Altura: 5.00 metros com o palco armado; ● 14 Caixas de som; ● 14 auto falantes; ● 01 Equalizador; ● 01 Crossover; ● 03 Potencias Machine 3.8. ● 02 Potencias Machine – Reserva; ● 01 Mesa de som Behringer Semi Digital com 17 Canais/ Com phAntom; ● Entrada para MP3, MP4, tablet, USB; ● 02 Caixas de retorno; ● 01 Inversor de 30.000 kVAs; ● Toca CD/MP3; ● 01 notebook; ● 05 Microfones com fio; ● 03 Microfones sem fio; ● 01 Mesa de Som no mínimo 16 canais; **Diária de 12 (doze) horas** EXIGE-SE ART, bem como LAUDO DE INSPEÇÃO LOCAL, REALIZADO POR UM ENGENHEIRO MECÂNICO, quando da execução dos serviços. OBS: EXIGE-SE REGISTRO OU INSCRIÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO	Diária	15

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	CREA.		

1.2 O objeto do presente termo de referência enquadra no conceito proposto de bens e serviços comuns proposto pelo Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois é um serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, no sítio eletrônico da Prefeitura de Pirapora ou do òrgão da Administração Indireta, e no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 71, § 1º, do Decreto Municipal nº 050/2023.

1.4 A ata de Registro de Preços, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 A prestação dos serviços deverá ser efetuada em conformidade com a solicitação das secretarias, após o envio da ordem de serviço, via meio eletrônico.

1.7 DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR PEDIDO

1.7.1 A requisição máxima será conforme especificado na tabela acima.

1.7.2 A requisição mínima será de uma locação por estruturas físicas, equipamentos e acessórios.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, locação, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas físicas, equipamentos e acessórios destinados à realização de eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Pirapora/MG.

3.2 A execução da solução compreenderá, de forma integrada, todas as etapas necessárias ao adequado funcionamento dos eventos, incluindo transporte dos equipamentos, montagem das estruturas, instalação elétrica e operacional, suporte técnico durante a realização das atividades, manutenção corretiva quando necessária e desmontagem ao término dos eventos.

3.3 A solução abrange, entre outros itens, palco, sonorização, iluminação, geradores de energia, tendas, banheiros químicos, painéis de LED, estruturas de contenção e demais equipamentos correlatos, conforme especificações e quantitativos definidos neste instrumento.

3.4 Os equipamentos e estruturas disponibilizados deverão apresentar condições adequadas de conservação, segurança, funcionamento e desempenho, observando os padrões mínimos de

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

qualidade exigidos para realização de eventos públicos, bem como as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, normas de segurança do trabalho, acessibilidade e exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

3.5 Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla não apenas a disponibilização dos equipamentos, mas também sua adequada operação, manutenção e destinação ambientalmente correta dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, buscando minimizar impactos ambientais e promover maior sustentabilidade na utilização dos recursos públicos.

3.6 Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas relacionadas à economia circular e à sustentabilidade, tais como utilização de equipamentos com maior eficiência energética, reaproveitamento de materiais, manutenção preventiva para ampliação da vida útil dos equipamentos e destinação adequada de resíduos e materiais inservíveis.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4.2 Sustentabilidade

4.2.1 Considerando a natureza dos serviços, identificam-se como possíveis impactos ambientais:

- aumento do consumo de energia elétrica durante a realização dos eventos;
- emissão de gases e ruídos provenientes da utilização de geradores de energia;
- geração de resíduos sólidos, tais como materiais plásticos, papéis, embalagens e demais resíduos decorrentes das atividades realizadas;
- descarte inadequado de materiais utilizados na montagem e desmontagem das estruturas;
- possíveis impactos relacionados à utilização temporária de espaços públicos.

4.2.2 Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais identificados, deverão ser adotadas, sempre que possível, as seguintes medidas mitigadoras:

- utilização de equipamentos com maior eficiência energética e menor consumo de energia;
- priorização de equipamentos em boas condições de funcionamento, visando reduzir desperdícios e emissão excessiva de ruídos;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental aplicável;
- adoção de práticas de redução, reutilização e reciclagem de materiais, quando aplicável;
- orientação das equipes envolvidas quanto às boas práticas ambientais durante a execução dos serviços;
- realização de manutenção preventiva dos equipamentos e geradores, visando reduzir emissão de poluentes e riscos ambientais;

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

- recolhimento e descarte adequado de materiais inutilizados, resíduos e refugos gerados durante os eventos.

4.2.3 Em atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental, os serviços, na medida do possível, devem seguir as diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de última geração.

4.2.4 Além disso, deverá adotar princípios sustentáveis, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental que norteiam a atuação dessa Administração.

4.3 Da exigência de amostra

4.3.1 Não se aplica ao objeto pretendido.

4.4 Subcontratação

4.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, pois a execução direta do objeto pela contratada possibilita maior controle administrativo e fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

4.5 Garantia da contratação

4.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Execução

5.1.1 A execução dos serviços compreenderá o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção durante os eventos e desmontagem de estruturas físicas, equipamentos e acessórios destinados à realização de eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Pirapora/MG.

5.1.2 Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante Ordem de Serviço, observando-se as especificações, quantitativos, locais, datas, horários e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Ordem de Serviço.

5.2 Condições de Entrega e Montagem

5.2.1 As estruturas e equipamentos deverão ser fornecidos, transportados, montados, instalados e disponibilizados em perfeitas condições de funcionamento, devendo estar integralmente prontos e em condições de uso com antecedência mínima de 12 (doze) horas antes do início do evento, observando-se o cronograma estabelecido pela Administração.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

5.2.2 As Ordens de Serviço deverão ser encaminhadas à contratada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento, podendo a Administração estabelecer prazo superior, de acordo com a complexidade, porte e características do evento, de modo a assegurar o cumprimento do prazo previsto no item 5.2.1

5.2.3 Caso a contratada identifique qualquer circunstância que possa impedir ou comprometer o cumprimento do prazo estabelecido, deverá comunicar imediatamente à Administração, tão logo tenha conhecimento do fato, apresentando as respectivas justificativas e documentação comprobatória, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

5.2.4 Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração Municipal, no âmbito do Município de Pirapora/MG.

5.2.5 A desmontagem e retirada das estruturas, equipamentos e acessórios ocorrerão após o encerramento do evento, em prazo e condições definidos pela Administração, observadas as normas de segurança e as demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3 Orientações relativas à execução dos serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços

5.3.1 Os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser executados observando as técnicas adequadas recomendadas pelos fabricantes dos materiais e equipamentos utilizados, de forma a assegurar sua correta instalação, operação, conservação e manutenção.

5.3.2 A CONTRATADA deverá observar os padrões técnicos aplicáveis à execução dos serviços, bem como as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as normas de segurança do trabalho e demais disposições legais e regulamentares pertinentes à natureza dos serviços.

5.3.3 A CONTRATADA deverá apresentar registro ou inscrição vigente expedido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

5.3.4 A ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, deverá ser apresentada pela CONTRATADA quando da execução dos serviços, previamente ou no momento definido para sua execução, conforme a natureza e as exigências técnicas aplicáveis ao respectivo serviço.

5.3.5 A CONTRATADA será responsável pelos custos decorrentes do registro da ART e demais documentos de responsabilidade técnica exigíveis para a execução dos serviços, bem como por sua apresentação à CONTRATANTE sempre que solicitada.

5.3.6 O Engenheiro da empresa CONTRATADA, registrado junto ao CREA, que assinará as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) será o responsável técnico pela supervisão dos serviços, sendo para todos os efeitos legais relativos à parte técnica, designado como Preposto Técnico da CONTRATADA, devendo atender às exigências estabelecidas no item relativo à "Qualificação Técnica" deste Termo de Referência.

5.3.7 Quando exigido para o respectivo equipamento ou estrutura, a CONTRATADA deverá apresentar, quando da execução dos serviços, Laudo de Inspeção Local, realizado e assinado por Engenheiro Mecânico legalmente habilitado, atestando as condições de segurança, estabilidade, integridade e adequação do equipamento ou estrutura instalada no local do evento.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

5.3.8 O Laudo de Inspeção Local deverá ser apresentado antes da utilização do equipamento ou estrutura a que se refere, sempre que sua apresentação for exigida nas especificações do respectivo item, devendo considerar as condições verificadas no local de instalação.

5.3.9 Constatada, por meio da inspeção, qualquer condição que comprometa a segurança, estabilidade, integridade ou adequado funcionamento do equipamento ou estrutura, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias antes de sua utilização, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades decorrentes da execução dos serviços.

5.4 Garantia, manutenção e substituição dos equipamentos e estruturas

5.4.1 A contratada deverá garantir a qualidade, segurança, integridade e perfeito funcionamento das estruturas, equipamentos e acessórios disponibilizados para a execução dos serviços, durante todo o período de utilização no evento.

5.4.2 Os equipamentos ou estruturas que apresentarem defeitos ou falhas deverão ser imediatamente reparados ou substituídos, sem ônus para a Administração e sem comprometer a realização do evento.

5.4.3 A contratada deverá assegurar que todos os equipamentos, estruturas, materiais e acessórios estejam em perfeitas condições de uso e segurança, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

6 GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser cumprida pelas partes em conformidade com suas disposições e com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução dos serviços ou fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços, o prazo de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser formalmente registradas nos autos do processo.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa registrada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa registrada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa registrada para reunião inicial, com a finalidade de apresentar o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução dos serviços, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

6.6 Da equipe de gestão e fiscalização

6.6.1 A equipe de gestão e fiscalização da ata de Registro de Preços será composta pelos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 11º da Decreto Municipal nº 041/2023:

6.6.1.1 Equipe de gestão

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Alan Jefferson Oliveira Gitirana Matrícula: 16.072	Secretário Municipal	SEJUC
Luis Gustavo Faria Diniz Matrícula: 16.075	Diretor de Contratos	SEMAD

6.6.1.2. Equipe de Fiscalização

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Antônio Maurício Lisboa Marciano da Silva Matrícula: 4772	Oficial de Serviços Públicos III	SEJUC
Valéria de Souza Correa Matrícula: 14.218	Coordenadora da Atenção Primária	SESAU

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

6.7 Atribuições dos fiscais

6.7.1 Os fiscais da execução dos serviços ou fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços são representantes da Administração e agentes de controle que terão como função principal supervisionar e acompanhar a execução do objeto, registrando em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, visando garantir a qualidade da prestação e determinando, dentro de sua competência, o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2 A execução dos serviços ou fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração, especialmente designados, conforme os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 041/2023.

6.7.3 Os fiscais, quando verificarem ocorrências relacionadas à execução, possuem autonomia para determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.4 Os fiscais informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.7.5 Os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do objeto.

6.7.6 São funções inerentes à atuação do fiscal técnico:

- de posse da cópia dos documentos que regem a execução do objeto, fazer a leitura e análise de suas disposições e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, criando pasta ou arquivo individual em ambiente formal ou eletrônico, que contenha as informações necessárias à fiscalização;
- esclarecer dúvidas do preposto ou representante da empresa registrada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar conhecimento ou competência para solucioná-los;
- verificar a execução do objeto objeto, proceder a sua medição e formalizar a atestação e liquidação e, em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente esta tarefa;
- fazer análise de risco e antecipar-se a solucionar problemas que eventualmente afetem sua adequada execução;
- notificar a empresa acerca de ocorrências desconformes com as disposições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência, na ordem de fornecimento ou de serviço ou no instrumento equivalente, sempre por escrito, com comprovação do recebimento;
- verificar se o objeto executado está em perfeita consonância com as especificações constantes no estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico, quando houver, na Ata de Registro de Preços e nos demais documentos que integram o processo;

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

- rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo comas especificações do objeto contratado, observando o que consta no termo de referência, no edital, no projeto básico eno Termo de Referência, no edital, no projeto básico, quando houver, na Ata de Registro de Preços e demais instrumentos aplicáveis.
- em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto contratado, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado, quando aplicável;
- procurar auxílio nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

6.7.7 São funções inerentes à atuação do fiscal administrativo:

- receber e encaminhar imediatamente as notas fiscais, devidamente atestadas e liquidadas, ao gestor da ata;
- fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de habilitação e qualificação exigidas, mediante a solicitação dos documentos necessários à avaliação, quando aplicável;
- exercer controle sobre o correto recolhimento pelo contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, quando aplicável.

6.7.8 Quando detectada alguma falha na execução dos serviços ou fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços, os fiscais notificarão a empresa registrada para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, conforme o caso.

6.7.9 Os fiscais comunicarão formalmente à empresa registrada sua responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Administração.

6.7.10 Cabe aos fiscais acompanhar a execução dos serviços ou fornecimentos, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor da Ata de Registro de Preços o apoio ou a contratação de especialistas técnicos, quando necessário, e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, podendo utilizar, quando pertinente, registros fotográficos, vídeos e outros meios de comprovação.

6.8 Gestão

6.8.1 A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelo gestor administrativo e pelo gestor da ata.

6.8.2 São funções inerentes à atuação do gestor da Ata:

- seguir o edital quanto às regras relativas à gestão da Ata de Registro de Preços;
- seguir o modelo de gestão previsto na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos que disciplinam sua execução;
- sugerir as providências cabíveis para o bom andamento e a adequada execução dos serviços ou fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

- coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização dos serviços ou fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais relacionados à sua execução, a exemplo das ordens de fornecimento ou de serviço, dos registros de ocorrências, das alterações e demais atos pertinentes, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- acompanhar os registros realizados pelos fiscais acerca das ocorrências relacionadas à execução e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, para fins de empenho da despesa e pagamento, quando aplicável, e registrar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente aos setores competentes para a formalização dos procedimentos relativos a alterações, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamento, eventual aplicação de sanções, cancelamento do registro e demais procedimentos relacionados à Ata de Registro de Preços;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável, com as informações obtidas durante a gestão da Ata de Registro de Preços;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da Ata de Registro de Preços, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver;
- acompanhar o recebimento definitivo dos bens ou serviços, quando aplicável, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas nos instrumentos que regem a execução do objeto;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou setor competente para tal, conforme o caso.

6.8.3 São funções inerentes à atuação do gestor administrativo:

- entrar em contato com a empresa registrada, quando necessário, para resolver questões relativas à Ata de Registro de Preços, inclusive quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;
- gerir as datas estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços pela Administração, tanto em relação à sua vigência quanto aos prazos estabelecidos para execução dos fornecimentos ou serviços decorrentes da Ata.

6.8.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e as empresas a que se referem os incisos I e II do caput do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderão participar do apoio às atividades de gestão e fiscalização, sempre sob supervisão do gestor da Ata de Registro de Preços.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

6.8.5 O gestor da Ata de Registro de Preços contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho de suas funções, quando necessário.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, pelo responsável pela fiscalização mediante conferência da Ordem de Serviço, dos quantitativos executados e das especificações previstas neste Termo de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, juntamente com a nota fiscal.

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estabelecido pelo órgão solicitante, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da quantidade, qualidade, funcionamento e conformidade dos serviços executados, mediante atesto do fiscal responsável, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão da execução ou desmontagem, conforme a natureza do serviço.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo prestador de serviços, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata.

Liquidação

7.7 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 o prazo de validade;

7.9.2 a data da emissão;

7.9.3 os dados da ARP e do órgão contratante;

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

7.9.4 o período respectivo de execução da ARP;

7.9.5 o valor a pagar; e

7.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ARP, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18 No caso de atraso pela Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, os valores devidos ao prestador de serviços serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para correção monetária.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo prestador de serviços.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como realizada a transferência bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2 - O regime de execução será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

8.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede. (Lei nº 14.133/2021, incisos I, alínea "b" e II);

8.9 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13.1 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da prestadora de serviços;

8.19 Caso o prestador de serviços seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O prestador de serviços enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador de serviços - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21.1 A exigência da qualificação econômico-financeira busca prevenir que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, possam participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentar capacidade para concluir o objeto contratado.

8.21.2 Segundo a obra de Marçal Justen Filho, a qualificação econômico-financeira consiste na comprovação documental de recursos financeiros e de situação econômica adequados à execução do objeto da contratação, de modo que aquele que não dispõe de recursos para executar o contrato não poderia participar de licitações, visto que "a carência de recursos faz presumir inviabilidade da execução satisfatória do contrato e impossibilidade de arcar com as consequências de eventual inadimplemento" (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 12ª ed. São Paulo, 2016, p. 361).

8.21.3 Desse modo, para que empresas possam operar com segurança, estas deverão estar aptas na sua capacitação financeira para a execução do contrato.

Qualificação Técnica

8.23 Para comprovar sua capacidade técnica a LICITANTE deverá apresentar:

8.23.1 Registro ou inscrição da empresa junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).

8.23.2 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto do presente pregão.

8.23.3 Fica a cargo da CONTRATADA o registro do contrato/instrumento equivalente na(s) entidade(s) profissional competente(s).

8.23.4 Destaca-se que a exigência da qualificação técnica visa garantir o êxito da contratação e está intimamente ligado à experiência da empresa vencedora do certame em fornecer bens e serviços semelhantes ao que se pretende adquirir. Além disso, tal exigência encontra amparo no art. 67, II da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de exigir dos licitantes a apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica.

8.23.5 Com essa exigência, pretende-se evitar situações que tornem a execução contratual vulnerável e à mercê de empresas sem qualificação técnica e expertise necessárias à boa execução contratual.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

8.23.6 Vale ressaltar que cabe também a Administração Pública o direito de exigir das licitantes a comprovação de aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato, de forma a garantir que a licitante vencedora possua o conhecimento técnico necessário para executar com perfeição o objeto licitado.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação será identificado por meio do documento de Formalização da Pesquisa de Preços, no qual constarão os valores unitários de cada item, o qual integrará o instrumento convocatório como anexo.

9.2 Por se tratar de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 77 do Decreto Municipal nº 050/2023):

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10 DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

10.1 Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

10.1.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

c) convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

10.1.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.1.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Por se tratar de Pregão por Registro de Preços, fica por hora dispensada a informação quanto à dotação orçamentária (Art. 68, § 5º do Decreto Municipal nº 050/2023).

11.2 Por se tratar de registro de preço será suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente (conforme art. 2º, VI, do Decreto Municipal nº 042/2023)

Elemento de despesa: 3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A administração reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste termo, podendo cancelar o Registro de Preços nos termos do Art. 78 do Decreto Municipal nº 050/2023.

12.2 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a administração e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da empresa fornecedora designadas para execução do objeto licitado, sendo a empresa a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados.

Pirapora, 10 de novembro de 2026.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

Assinatura do responsável pela elaboração:

Anselmo Luiz Rocha de Matos
Diretor de Suprimentos
Mat.: 16.081

Apêndice do Anexo I –

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I.INFORMAÇÕES GERAIS

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Cultura.

Titular do Cargo: Alan Jefferson Oliveira Gitirana

Cargo: Secretário Municipal de Administração

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Nome: Anselmo Luiz Roca de Matos Matrícula: 16.081

Ato de nomeação: Portaria nº 040/2026

1 DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

1.1 Disponibilização de estruturas físicas, equipamentos e acessórios, incluindo palco, sonorização, iluminação, geradores de energia, tendas, banheiros químicos, entre outros, destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG na realização de eventos promovidos e/ou apoiados pela Administração Pública Municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade administrativa consiste em viabilizar a adequada realização de eventos institucionais promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, de natureza desportiva, cultural, artística, cívica, turística e de lazer.

1.2. No momento, verifica-se que o Município não dispõe de estrutura própria suficiente, nem de equipamentos e recursos técnicos adequados, para atender de forma

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

eficiente e segura às demandas relacionadas à realização desses eventos, especialmente aqueles de médio e grande porte.

1.3. Diante desse cenário, identifica-se como necessidade a disponibilização de estruturas físicas, equipamentos e acessórios apropriados, tais como palco, sonorização, iluminação, geradores de energia, tendas, banheiros químicos, entre outros, bem como suporte técnico especializado para sua adequada instalação, operação e desmontagem, observando-se as normas de segurança, acessibilidade e regulamentações vigentes.

1.4. A adoção dessa solução visa assegurar a realização dos eventos com qualidade, segurança, eficiência e economicidade, atendendo ao interesse público e às finalidades institucionais da Administração Municipal.

3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

3.1 O Plano de Contratações Anual – PCA é uma ferramenta de planejamento das contratações públicas abrangendo aquisição de bens e contratação de serviços e obras dos órgãos e entidades estaduais, garantindo a integração ao planejamento estratégico e orçamentário das unidades. A Lei Federal nº 14.133/21 contempla a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, o qual trata-se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência. Desta forma, no artigo 12, inciso VII, há orientação no sentido de regulamentar, dentro de cada administração, a existência de um plano anual de contratações, providência que demonstraria um passo adiante no tocante ao planejamento. Nesse sentido, tal despesa está incluída no PCA, item PCA/PNCP nº **192/2026.**

3.2 A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional da Prefeitura Municipal de Pirapora, bem como às leis orçamentárias vigentes deste município (PPA, LDO e LOA).

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a solução a ser adotada deverá observar os seguintes requisitos mínimos, necessários e suficientes à adequada execução dos serviços:

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

4.1 Requisitos gerais

a) Disponibilização de estruturas físicas, equipamentos e acessórios em condições adequadas de uso, conservação e segurança, compatíveis com a finalidadedos eventos;

b) Execução dos serviços por equipe técnica qualificada, com experiência comprovada em montagem, operação e desmontagem de estruturas para eventos;

c) Atendimento às demandas de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, considerando a natureza eventual dos eventos;

d) Cumprimento dos prazos estabelecidos para montagem, operação e desmontagem, de modo a não comprometer a realização dos eventos;

e) Responsabilidade pela logística de transporte, instalação, operação e retirada dos equipamentos;

4.2 Requisitos técnicos e de segurança

a) Atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT e às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

b) Garantia de estabilidade, resistência e segurança das estruturas instaladas, prevenindo riscos à integridade física de usuários e trabalhadores;

c) Disponibilização de profissionais capacitados para operação dos sistemas de sonorização, iluminação e demais equipamentos;

d) Observância das normas regulamentadoras de segurança do trabalho aplicáveis, quando couber;

e) Apresentação de documentação técnica e/ou responsabilidade técnica (ART ou equivalente), **quando exigido pela natureza do serviço**, devidamente justificada;

4.3 Requisitos de qualidade e desempenho

a)Fornecimento de equipamentos com padrão mínimo de qualidade compatível com eventos de médio e grande porte;

b) Funcionamento adequado e contínuo dos equipamentos durante todo o período de utilização;

c) Substituição imediata de equipamentos defeituosos ou inadequados, sem prejuízo à execução do evento;

d) Compatibilidade entre os equipamentos fornecidos, garantindo integração e desempenho satisfatório do conjunto;

4.4 Requisitos de sustentabilidade

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

a)Adoção de práticas que reduzam impactos ambientais, tais como destinação adequada de resíduos gerados na montagem e desmontagem das estruturas;

b) Utilização, sempre que possível, de equipamentos com maior eficiência energética e menor emissão de ruídos;

c) Observância de normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere ao uso e descarte de materiais e ao funcionamento de geradores;

d) Uso racional de recursos naturais e adoção de medidas que promovam a sustentabilidade na execução dos serviços;

4.5 Requisitos operacionais

a) Disponibilidade para atendimento em diferentes locais do Município, conforme necessidade da Administração;
b) Capacidade de atendimento simultâneo ou em períodos próximos, considerando o calendário de eventos;
c) Flexibilidade para adequação das estruturas conforme características específicas de cada evento.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de eventos e no levantamento das demandas individuais de cada secretaria, considerando ainda a possibilidade de demandas extraordinárias.

Item	Especificação técnica	Unid	Total
1.	**BANHEIRO QUÍMICO COM ILUMINAÇÃO** Banheiro químico standard, deverá contemplar: cabine sanitária química, individual e portátil; ser confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; caixa para dejetos; assento sanitário com tampa e descarga; teto translúcido; piso antiderrapante; entradas de ventilação; trinco resistente à violação e com indicação livre/ocupado externo; porta objetos ou gancho; porta papel higiênico e toalha; higienizador com gel - lavagem a seco e assepsia das mãos; identificação externa através de adesivos - masculino ou feminino, em bom estado de conservação, lavagem e sucção diária, com **ILUMINAÇÃO DE LED** e com a devida licença ambiental. Especificações Técnicas do Banheiro Químico: Material: Polietileno de alta densidade; Altura: 2,30m; Largura: 1,10m; Profundidade: 1,20m; Peso: 75 kg; Capacidade da Caixa de Dejetos: 220L.	Diária	2.564

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

2.	**BANHEIRO QUÍMICO PNE COM ILUMINAÇÃO** Banheiro químico individual para portadores de deficiência, individual, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, . porta objetos ou gancho; porta papel higiênico e toalha, higienizador com gel - lavagem a seco e assepsia das mãos; porta indicadora livre/ocupado, masculino e feminino, com piso antiderrapante, rampa de acesso, suporte para papel com altura recomendada, vaso sanitário com assento e tampa, com dimensões padronizadas que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas e aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, com limpeza e recolhimento dos dejetos; em bom estado de conservação, lavagem e sucção diária, com **ILUMINAÇÃO DE LED** e com a devida licença ambiental. Especificações Técnicas do Banheiro Químico: Material: poliestireno, com 2,20 mts de altura e 2,50 mts de largura, 2,50 metros de comprimento, área do piso de 1,37 mts, com bojo para dejetos com capacidade minima de 250 litros, abertura da porta de no mínimo 180 º para facilitar o giro da cadeira de rodas.	Diária	444
3.	**BARRICADAS** Barricada montada em alumínio com dimensões 1,00 x 1,25 x 1,20 (lxcxa), com base antiderrapante com 1,0m x 1,0m, suporte tipo degrau com 40cm de altura e com capacidade para suportar até 150 kg. A estrutura deverá estar em boa qualidade para a prestação de serviço. Montagem, desmontagem e transporte por conta da contratada.	Diária	500
4.	**BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 4X3 METROS** Box em estrutura de octanorm e placas de TS, medida de 4x3m, com testeira, balcões na frente, piso emborrachado, iluminação e tomadas 110 e 220v.	Diária	160
5.	**CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO** Cadeira de plástico com braço na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), Cadeira com braço, fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; com capacidade de impacto de no mínimo 152 kg. Medindo aproximadamente 88x44x44 centímetros. Certificada pelo Inmetro. Deverão ser apresentadas limpas e em perfeito estado de conservação. Para uso interno e externo, sendo de responsabilidade do contratado o transporte.	Diária	5.000

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

6.	**CAMARIM OCTANORM 4X4M COBERTO E REFRIGERADO** Camarim **OCTANORM,** medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de largura, tendo 16m² de área, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, 04 (quatro) Tomadas, sendo um 220V e três 110V, na parte de baixo do camarim, 1 (um) aparelho de ar-condicionado SPLIT de 12.000 BTUs, iluminação básica com Luminária de 400w e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. **COBERTO POR 1 TENDA** aberta medindo 5,00m de largura por 5,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. **PÉS DE SUSTENTAÇÃO** - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. **LONA DE COBERTURA** Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, antichamas tensionada. COM 25M² DE PISO TABLADO em estrutura em esquadrias de cantoneiras metalicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. **REVESTIDO POR 25M² DE CARPETE** para piso, nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de **SANITÁRIO QUÍMICO,** acoplado ou fora do camarim com porta papel higiênico e toalha; higienizador com gel/álcool- lavagem a seco e assepsia das mãos. **01 EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO** para ser utilizado na parte de fora do Camarim.	Diária	20

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

7.	**CAMARIM OCTANORM 5X5M COBERTO E REFRIGERADO** Camarim **OCTANORM,** medindo 5 metros de comprimento por 5 metros de largura, tendo 25² de área, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, 04 (quatro) Tomadas, sendo um 220V e três 110V, na parte de baixo do camarim, 1 (um) aparelho de ar-condicionado SPLIT de 12.000 BTUs, iluminação básica com Luminária de 400w e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. **COBERTO POR 1 TENDA** aberta medindo 6,00m de largura por 6,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. **PÉS DE SUSTENTAÇÃO** - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. **LONA DE COBERTURA** Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, antichamas tensionada. COM 36m² DE PISO TABLADO em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. **REVESTIDO POR 36M² DE CARPETE** para piso, nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de **SANITÁRIO QUÍMICO,** acoplado ou fora do camarim com porta papel higiênico e toalha; higienizador com gel/álcool-lavagem a seco e assepsia das mãos. **01 EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO** para ser utilizado na parte de fora do Camarim.	Diária	70
8.	**CAMARINS DE LONA COBERTOS E FECHADOS NAS MEDIDAS 5X5 M** Camarins de lona acabamento em carpete ou tapete em boas condições, fechamento lateral em lona branca anti-chamas limpas, contendo iluminação, espelho corpo inteiro, tomadas, 2 mesas, 5 cadeiras, 1 climatizador, 1 sofá, 1 extintor e placas de segurança.	Diária	150
9.	**EXTINTOR COM H2O** Extintor de água pressurizada (2A), classe a, com carga de 10 litros - deverá apresentar o selo de conformidade com as seguintes inscrições: - logomarca do inmetro; - número de série do selo; - identificação do fabricante; - número de licença do fabricante; e - identificação do organismo de certificação de produto. Os extintores novos devem estar acompanhados com mangueira específica para o extintor solicitado, conforme as legislações em	Diária	100

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	vigor. deverão respeitar incêndio das classes a (resíduos sólidos). recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, soldados pelo processo mig. pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha, com instalação e desinstalação incluso.		

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

10.	**CLIMATIZADOR EVAPORATIVO** MÓVEL - 10.000 M³ Vazão de ar: 10.000 M³/H, área efetiva de climatização, 60 a 100m² autonomia: 10 horas. Um ano de garantia para peças e serviços – Assistência in loco	Diária	40
11.	**EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA** Extintor de espuma mecânica com capacidade de 10 Litros - deverá apresentar o selo de conformidade com as seguintes inscrições: - logomarca do inmetro; - número de série do selo; - identificação do fabricante; - número de licença do fabricante; e - identificação do organismo de certificação de produto. Os extintores devem estar acompanhados com mangueira específica para o extintor solicitado, conforme as legislações em vigor, com instalação e desinstalação incluso.	Diária	50
12.	**EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC** Extintor de incêndio de pó químico, classe ABC (2A:20BC) , com carga de 06 kg - deverá apresentar o selo de conformidade com as seguintes inscrições: - logomarca do inmetro; - número de série do selo; - identificação do fabricante; - número de licença do fabricante; e - identificação do organismo de certificação de produto. Os extintores devem estar acompanhados com mangueira específica para o extintor solicitado, conforme as legislações em vigor. Deverão respeitar incêndio das classes a (resíduos sólidos), classes b (líquidos inflamáveis) e c (equipamentos elétricos), com pressão de trabalho de10,5 kgf./cm. Recipientes fabricados a partir de chapa plana de aço, soldados pelo processo mig. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha, com instalação e desinstalação incluso.	Diária	212
13.	**GERADOR DE ENERGIA 180 KVA** Gerador de energia 180 KVA funcionando e abastecido, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento. - Grupo Gerador de 180 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5 m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compaveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Combustível por conta da CONTRATADA. - E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART- Todos os grupos geradores deverão estar em conformidade com a Norma Técnica IT 33 do CBMMG.	Diária	40

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

14.	**GERADOR DE ENERGIA 260 KVA** Gerador de energia 260 KVA funcionando e abastecido, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento. - Grupo Gerador de 260 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5 m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chama, para cada "fase" e para o "neutro", sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compaveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Combustível por conta da CONTRATADA. - E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART- Todos os grupos geradores deverão estar em conformidade com a Norma Técnica IT 33 do CBMMG. ***(12 HORAS DE FUNCIONAMENTO) (UNIDADE/DIA)***	Diária	36
15.	**GRADIL** Grade de contenção em aço galvanizado com 02 m (dois) metros de largura x 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura com encaixe entre elas, possuir pés de apoio em V invertido nos dois lados, não sendo aceito apenas um lado, devem ser interligadas por chapas tipo mãos de encaixe e para fixação no solo com estacas apropriadas (mão de força), também não será aceito estruturas em mau estado de conservação, com amassados, arestas ou partes cortantes ou inseguras.	Diária	4.000
16.	**ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE** 12 refletores COB 200w DMX, com bandoor, cores branco quente e branco frio -08 mini brutt 4 leds x 100w, cores branco quente e frio -08 ribalta P5 de 44 leds x 12w RGBW - 30 parled 10w 4in1 rgbw 10 canais efeitos - 24 moving beam 230 7r -12 moving wash led com 19 leds x 15w RGBW com borda de led - 08 estrobo atomic 3000 - 02 máquinas de fumaça com líquido a base de óleo -02 máquinas de fumaça tipo haze com líquido a base de água - 01 main power 500 a com 36 cm de rack dimmer e 36 pro power - 02 canhões seguidores 1500 watts - 01 mesa de iluminação Comand Wing DMX MA 2 Light, com tela de 21" touch screen -01 Gride de iluminaçao de 12m C x 8m P x 6m A, de alumínio estrutural, com teto de Q50, com 05 linhas transversais, sendo 01 linha de frente, 01 linha de fundo, 03 linhas internas, com 06 pés em estrutura Q30, 06 bases, 06 paus de carga, 06 talhas de elevação de 2 toneladas, 06 sleeves.	Diária	25

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

17.	**ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE** -04 refletores COB 200w DMX, com bandoor, cores branco quente e branco frio - 12 moving beam 7R -20 refletores par led 18 leds x 18w RGBW - 02 máquina de fumaça profissional com ventilador - · 02 canhão seguidor com as seguintes características cada: lâmpada hmi de 1200 watts, 110 ou 220 volts - 01 mesa de iluminação Comand Wing DMX MA 2 com tela de 21" touch screen - · Grid de iluminação nas dimensões de 8,0m C x 6,00 m P x 6m A, com 2 linhas intermediárias, estrutura em aluminio q30 em alumínio estrutural. Estrutura de confecções (cabo, fios, etc)	Diária	40
18.	**ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE** 12 refletores parabólicos em alumínio escovado, com as seguintes características cada: lâmpadas par led 3,0 watts rgbw,· Controle dmx com mínimo de 24 (vinte e quatro) canais de dimmers, com a seguintes características: 110 ou 220 volts, mínimo de 4000 watts de potência por canal, filtros toroidal de ac, sinal de comando digital dmx, endereçamento para sinal dmx, chaves disjuntoras de proteção de entrada e saídas de ac. · 01 console de controle digital com as seguintes características: controle digital dmx, mínimo de 600 canais dmx, mínimo de 60 efeitos de imagem. · 01 máquina geradora de fumaça com potência mínima de 1200 watts, com controle dmx abastecidas com líquido específico. · 01 kit de varas, torres e garras apropriadas para a instalação dos equipamentos. 2 · 01 sistema de ac com capacidade necessária para suprir os equipamentos acima, com segurança conforme normas ABNT	Diária	63
19.	**KIT CDJ e MIXER para apresentação de DJ PROFISSIONAL** com seguintes especificações mínimas: **06 (seis)CDJ:** com MPU avançado; Pro DJ Link com Gigabit Ethernet para conectar até 6 decks; com tela sensível ao toque de alta resolução de 9 polegadas; com KeySync e Key Shift; com botões hot cue, botões de salto de batida dedicados, com seção de loop de batida automática avançada; reprodução de mídias em cartão de memória SD; com dispositivo de armazenamento USB; PC / Mac; Iphone; com reprodução de arquivos WAV, AIFF, FLAC, Apple Lossless (taxa de amostragem: 44,1 / 48 / 88,2 / 96 kHz, profundidade de bits: 16/24 bits); MP3 (taxa de amostragem: 44,1 / 48 kHz, profundidade de bits: 16 bits); AAC (taxa de amostragem: 44,1 / 48 kHz, profundidade de bits: 16 bits); com suporte de armazenamento USB: FAT16; FAT32; HFS; programas rekordbox; resposta de freqüência; 4 Hz a 40 kHz; Razão S / N; 115 dB ou mais; distorção harmônica total 0,0018% ou menos; tensão de saída de áudio 2.0 Vrms, com terminal de saída de áudio (RCA) x 1 e saída digital (Coaxial) x 1; com	Diária	08

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	portas USB: USB (Tipo A) × 1 USB (Tipo B) × 1; outras portas: LAN (1000Base-T) x 1; AC 100-240 V 50/60 Hz; cabo de alimentação (V-lock * 1); cabo de áudio digital; cabo de áudio analógico; cabo LAN. O fornecimento do tipo, modelo e versão de equipamento deverá atender o rider técnico do artista. **03(três) MIXER PROFISSIONAL com as seguintes especificações mínimas:** com comunicação usb-midi; conectores de entrada rca; conectores de saída rca; software rekordbox; com homologação anatel; tipo de alimentação corrente elétrica; 4 canais; sistema operacional windows 10; memória ram 4 gb; com um decks; com um jog wheels; com jog wheels tamanho -10 mm; com crossfader; com botões de hot cue e play; com controles fx; com tecla sync; com tecla shift; com bloqueio de teclas; com interface de áudio integrada. O fornecimento do tipo, modelo e versão do equipamento deverá atender o Rider técnico do artista.		
20.	**MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS** na cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70 x 0,70 x 0,72 centímetros. Deverão ser apresentadas limpas e em perfeito estado de conservação. Para uso interno e externo, sendo de responsabilidade do contratado o transporte.	Diária	500
21.	**MINI TRIO ELÉTRICO** Veículo 02 (dois) eixos, com comprimento mínimo de 4m e máximo de 6m, com fonte de energia própria com potência/capacidade compatível com o consumo do sistema. Veículo regular junto ao DETRAN e INMETRO e demais órgãos competentes. Em perfeito estado de conservação da pintura, lataria e sonorização. Sonorização: sistema de som P.A. para frente, fundo e laterais. Console com no mínimo 16 canais de entrada, amplificação compatível ao sistema, mínimo de 04 microfones sem fio, 08 microfones com fio. Cabos, plugs e conectores disponibilizados em quantidade necessária para uso e em boas condições para o bom funcionamento de todo equipamento. Com combustível e demais insumos incluídos. Com equipe composta de 1 (um) motorista e 1 (um) operador técnico de som. **Diária de 12 (doze) horas**	Diária	08

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

22.	**MOBÍLIA COMPLETA PARA CAMARINS** **Contendo**, 2 (dois) jogos de sofás com 3 e 2 lugares, (4) poltronas, (04) mesas plásticas forradas, 01(um) puff, 20 (vinte) cadeiras de plásticos sem braços e forradas, 01 (um) ferro e tabua de passar, 1 (um) espelho de corpo inteiro, 01 (uma) mesa de centro, 01 (uma) arara de roupas com no mínimo 05 cabides, 02 (duas) cestas de lixo grandes com tampa, 01 (um) micro-ondas, 01 (uma) sanduicheira ou misteira, 1 (um) freezer ou geladeira.	Diária	90
23.	**PAINEL DE LED COM TRANSMISSÃO AO VIVO** Painel de LED, Modelo P3 Outdoor, alta resolução, tamanho 3x2 cada, instalado nas laterais do palco para transmissão de conteúdo ao vivo, incluindo serviço de montagem com estrutura para sustentação do painel (em alumínio).	Diária	80
24.	**PAINEL DE LED PARA PALCO** Painel de LED 8X6 (INDOOR). Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça em alumínio tipo trave em bitola q50/q30, com talhas de no mínimo 2 ton, sleeves, bases e pau de carga para sustentação do equipamento. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	Diária	40
25.	**PAINEL DE LED POR METROS QUADRADOS** Painel de LED (INDOOR). Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	Diária	100
26.	**PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE GEO SPACE** Deverá atender as seguintes características mínimas: - Palco: Estrutura tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14 (quatorze milímetro). - Cobertura: Estrutura espacial de alumínio estrutural, coberto Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT).	Diária	08

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. · Dimensões total do palco: 18 (dezoito metros) de frente por 14 (quatorze metros) de fundo, 09 (nove metros) de altura do nível do chão do piso ao teto. - ·Acesso: Duas escadas medindo 2,0 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Conforme Instrução Técnica · Piso de chapa de compensado naval de 18 (milímetro) com 02 (dois) metros de altura com as dimensões de 20 (vinte) metros x 33 (trinta e três) metros para montagem do túnel GEO. **Forrado com material antiderrapante na cor cinza ou preta**. OBS: o piso do palco deverá ser forrado, não aceitaremos compensado naval pintado em preto. Praticáveis: 14 praticáveis pantográficos com rodas medindo 200x100 m. com regulagem nas alturas: 20, 40, 60, 80, e 100 cm - 02 quepes um em cada extremidade do palco, instalação de disciplinadores em volta do piso nos 04 (quatro) lados. Área de serviço coberta no mesmo nível do piso do palco, com guarda corpo. House Mix: 4,00 m x 3,00 m, com 2,50 m entre o piso e o teto, cobertura com uma água nas dimensões medindo 4,00 m x 3,00 m, com pé direito nas laterais da cobertura com altura frontal de 2,50 m e lateral de 2,00 m, montada com torres em alumínio estrutural Q30, Q25, Q20 ou Q15 e lona com certificação antichamas na cor branca, piso montado em plataformas telescópicas em alumínio estrutural com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante, com pés telescópicos com regulagem de altura em milímetros (para corrigir eventuais desníveis no piso), com altura de 40 cm, a estrutura deverá ser fechada em todos lados com guarda-corpos em alumínio, com apenas o acesso livre. Passarela em extensão ao palco com formato em T.		

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

27.	**PALCO TIPO GRANDE PORTE COM COBERTURA 16 X 14M** Especificações: Palco: Medindo 16,00 metros (largura) X 14,00 metros (profundidade) X 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio modelo P30. Piso: Medindo 16,00 metros x 14,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 14.400 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite. . • 01 Área de serviço coberta medindo 5,00 M de largura X 3,00 M de Profundidade, no mesmo nível do piso do palco, com guarda corpo • Praticáveis: 12 praticáveis pantográficos com rodas medindo 200x100 m. com regulagem nas alturas: 20, 40, 60, 80, e 100 cm. • Cobertura: Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. • Escada: 01 Escada medindo 2,0 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Conforme Instrução Técnica N 12/2011. • Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT). Conforme Instrução Técnica N 12/2011. • 01 House Mix P.A: Medindo 4,00metros X 3,00 metros X 0,60 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo P15, cobertura em lona KP – 100, igual ou equivalência superior. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. A estrutura deverá ser fechada em todos lados com guarda-corpos em alumínio, com apenas o acesso livre. • Fechamento: Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. • Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. • Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N 12/2011	Diária	16

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

28.	**PALCO TIPO MÉDIO PORTE COM COBERTURA – ESTRUTURA DE 14 X 12M** Especificações: ●Palco: Medindo 14,00 metros (largura) X 12,00 metros (profundidade) X 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio modelo P30. ●Piso: Medindo 14,00 metros x 12,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 14.400 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite. ●Praticáveis: 12 praticáveis pantográficos com rodas medindo 200x100 m. com regulagem nas alturas: 20, 40, 60, 80, e 100 cm. ●01 Área de serviço coberta medindo 5,00 M de largura X 3,00 M de Profundidade, no mesmo nível do piso do palco, com guarda corpo ●Cobertura: Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. ●Escada: 01 Escada medindo 2,0 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Conforme Instrução Técnica N 12/2011. ●Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT). Conforme Instrução Técnica N 12/2011. ●01 House Mix P.A: Medindo 4,00metros X 3,00 metros X 0,60 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo P15, cobertura em lona KP – 100, igual ou equivalência superior. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. A estrutura deverá ser fechada em todos lados com guarda-corpos em alumínio, com apenas o acesso livre. ●Fechamento: Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. ●Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. ● Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N 12/2011	Diária	40

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

29.	**PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA 8X6 M** 1 Palco coberto no tamanho de 8,0 m x 6,0 mts x08,0 m (largura x profundidade x altura), com estrutura em alumínio ou aço galvanizado treliçada, teto com cobertura duas águas ou côncavo. Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 18 mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200kg/m². 2 Praticáveis: 08 praticáveis pantográficos com rodas medindo 200x100 m. com regulagem nas alturas: 20, 40, 60, 80, e 100 cm. 3 Guarda-corpo em estrutura metálica fixado com segurança em volta de toda área do piso e áreas de serviço. 4 Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona preta. 5 Escada de acesso segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. ● Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT). Conforme Instrução Técnica N 12/2011. Saia de fechamento em material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. ● Grades de contenção em ferro maciço para isolamento em todo contorno do palco, medindo 1,10 m de altura x 2,20 m de comprimento. ● House Mix	Diária	63
30.	**PLACAS DE FECHAMENTO** Placas de fechamento de 2,25 m (dois metros e vinte e cinco centímetros) de largura por 2,25 m (dois metros e vinte e cinco centímetros) de altura, fechamento alto em placas sanfonadas, pintadas e em bom estado de conservação. Contorno em metalon enrijecido, suporte de travamento, escoramento em vergalhão resistente a contenção de invasão; fixação em estaca de 2 m (dois metros).	Diária	2.800

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

31.	**POSTO MÉDICO** Estrutura no sistema octanorm com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, Branco, com medidas de 8,00m x 4,00m, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, 04 (quatro) Tomadas, sendo um 220V e três 110V, na parte de baixo, 1 (um) aparelho de ar-condicionado SPLIT de 12.000 BTUs, iluminação básica com Luminária de 400w, com 02 mesas e 04 cadeiras.	Diária	24
32.	**PRATICÁVEIS** Praticáveis pantográficos, com altura regulável entre 20cm e 1m, nas medidas de 01 m x 02 m (01 metro x 02 metros), confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas. Modelos referenciais: Rosco, Feeling ou superiores.	Diária	70
33.	**REFLETOR 300W** Refletor 300w	Diária	10
34.	**SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE** Sistema pa 12 x 12 com amplificação compatível – (55.000 watts de potência aprox). -02 torres de som pa montados nas laterais ao palco (l e r) contendo no mínimo: - 02 consoles digitais (pa, palco) importadas de 1ª linha com no mínimo: 56 canais monos estéreos, com pelo menos 30 faders físicos, prés de 1ª linha, memorização dos ganhos de entrada dos prés, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 12 eq gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena com backup em cartão compact flash/ usb, 25 teclas definidas pelo usuário para acesso rápido das funções, 24 mix buses, 8 matrix e 8 d cas e 04 (quatro) fontes. 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes às intempéries climáticas, para (médio graves e médio agudos), com estrutura para fly, contendo cada: 02 alto falantes de 12" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 400 watts rms cada. E 01 (uma) corneta de diretividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 50 watts rms. - 01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes às intempéries climáticas, para sub-woofer, contendo cada: 02 alto falantes subwoofer de 18”, com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts rms total. - 08 caixas tipo monitores c/ dois	Diária	25

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	falante de 12” de 400w cada um drive de 80w; sistema de amplificação compatível com a quantidade de caixas acústicas e potência dos alto-flantes.- 01sub-woofer 850- 2x18 para bateria acustica. - 01 side feel l/r duplo contendo 04 caixas acústicas profissionais, (02 por lado) com 02 alto falantes subwoofer de 18”, com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts rms total e 08 caixas acústicas profissionais, (04 por lado), para (médio graves e médio agudos) com potência de no mínimo 400 watts rms cada e 01 (uma) corneta de diretividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 50 watts rms; - 02 sistemas de amplificação para guitarra/violão com 04 alto-falantes de 10” de 250w cada. –02 sistemas de amplificação para contra-baixo com 01 altofalante de 15” de 600w e 04 alto-falantes de 10” de 250w cada. - 02 kits de microfones específicos para bateria acústica; - 30 microfones com fio tipo sm58 para vocal; de voz; -30 microfones para instrumentos; –50 pedestais para microfones; - 03 sistemas de microfone sem fio de voz; -20 direct box passivos; -01 bateria acústica em perfeito estado de uso, composta de; 01 bumbo 22”, 01 ton de 12”, 01 ton de 13”, 01 surdo de 16”, todos com peles novas e hidráulicas 01 caixa 14”, com pele porosa de atack e de resposta com esteira. 01 estante de caixa . 01 estante de chimbal com arrue/a, feltro e cachimbo . 03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas . 01 pedal de bumbo. 01 banquinho com almofada. - 01 mult-cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio, balanceado com mínimo de: 56 canais de entradas xlr. Fêmea de painel saídas xlr macho de linha para p a e monitor spliter ativo para 02 pontos (pa e monitor) 30 metros de comprimento para p a . 15 metros de comprimento para monitor. -01 sistema tipo passa cabos com lomabada protetora de no mínimo 05 vias, 30m de comprimento instalado entre a house mix e o palco para tampar e organizar fios, cabos e conexões de equipamentos de sonorização, iluminação, video e painel de led.-08 sub snake – mult-cabos específico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada; bandeja com 12 canais de entradas xlr, fêmea de painel com no mínimo 15 m de comprimento. - 01 sistema main power contendo: transformador 220 (duzentos e vinte) votts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) kva, com quadro de distribuição., com conectores de a.c., compatíveis com os conectores dos cabos necessários para a energizar os equipamentos acima. Cabo de ac. Trifásico com mínimo de 50 mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. - 01 sistema de inter		

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	comunicação do palco / p.a. eficiente, com no mínimo 02 pontos. Técnico para operar o som.		
35.	**SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE** Sistema pa 08 x 08 com amplificação compatível – (45.000 watts depotência aprox). -02 torres de som pa montados nas laterais ao palco (l e r) contendo no mínimo: 16 caixas acústicas profissionais, (08 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes às intempéries climáticas, para (médio graves e médio agudos), com estrutura para fly, contendo cada: 02 alto falantes de 12" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 400 watts rms cada. E 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 50 watts rms. -01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo: 16 caixas acústicas profissionais, (08 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes às intempéries climáticas, para sub-woofer, contendo cada: 02 alto falantes subwoofer de 18”, com alto falantes de alta performance, compotência de no mínimo 1200 watts rms total. - 08 caixas tipo monitores c/ dois falante de 12” de 400w cada um drive de 80w; -01sub 850- 2x18 para bateria - 01 side feel l/r duplo contendo 04 caixas acústicas profissionais, (02 por lado) com 02 alto falantes subwoofer de 18”, com alto falantes de alta performance, compotência de no mínimo 1200 watts rms total e 08 caixas acústicas profissionais, (04 por lado), para (médio graves e médio agudos) com potência de no mínimo 400 watts rms cada e 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 50 watts rms; - 01 sistema de amplificiação para guitarra/violão com 04 alto-falantes de 10” de 250w cada. –01sistema de amplificação para contra-baixo com 01 alto-falante de 15” de 600w e 04 alto-falantes de 10” de 250w cada. - 01 mesa de mixagem digital com no mínimo 36 canais de entrada para o sistema de pa. - 01 mesa de mixagem digital com no mínimo de 36 canais de entrada para o palco/monitor. - 02 kits de microfones específicos para bateria acústica; -20 microfones com fio tipo sm58 para vocal; de voz; -15 microfones para instrumentos; – 20 pedestais para microfones; - 03 sistemas de microfone sem fio de voz; -10 direct box passivos; sistema de amplificação compatível com a quantidade	Diária	55

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	de caixas acústicas e potência dos alto-flantes. -01 bateria acústica em perfeito estado de uso, composta de; 01 bumbo 22”, 01 ton de 12”, 01 ton de 13”, 01 surdo de 16”, todos com peles novas e hidráulicas 01 caixa 14”, com pele porosa de atack e de resposta com esteira. 01 estante de caixa . 01 estante de chimbal com arrue/a, feltro e cachimbo . 03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas . 01 pedal de bumbo. 01 banquinho com almofada. -01 mult-cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio, balanceado com mínimo de: 56 canais de entradas xlr. Fêmea de painel saídas xlr macho de linha para p a e monitor spliter ativo para 02 pontos (pa e monitor) 30 metros de comprimento para p a . 15 metros de comprimento para monitor. -01 sistema tipo passa cabos com lomabada protetorade no mínimo 05 vias, 30m de comprimento instalado entre a house mix e o palco para tampar e organizar fios, cabos e conexões de equipamentos de sonorização, iluminação, video e painel de led.- 06 sub snake – mult-cabos específico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada; bandeja com 12 canais de entradas xlr, fêmea de painel com no mínimo 15 mts. De comprimento. - 01 sistema main power contendo: transformador 220 (duzentos e vinte) votts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) kva, com quadro de distribuição., com conectores de a.c., compatíveis com os conectores dos cabos necessários para a energizar os equipamentos acima. Cabo de ac. Trifásico com mínimo de 50 mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. - 01 sistema de inter comunicação do palco / p.a. eficiente, com no mínimo 02 pontos. Técnico para operar o som.		
36.	**SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE** Sistema pa 04 x 04 com amplificação compatível – (35.000 watts de potência aprox). -02 torres de som pa montados nas laterais ao palco (l e r) contendo no mínimo: 08 caixas acústicas profissionais, (04 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes às intempéries climáticas, para (médio graves e médio agudos), com estrutura para fly, contendo cada: 02 alto falantes de 12" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 400 watts rms cada. E 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 50 watts rms. -01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo: 08 caixas acústicas profissionais, (04 por lado), com gabinete em madeira prensada,	Diária	163

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes às intempéries climáticas, para sub-woofer, contendo cada: 02 alto falantes subwoofer de 18”, com alto falantes de alta performance, compotência de no mínimo 1200 watts rms total. - 04 caixas tipo monitores c/ dois falante de 12” de 400w cada um drive de 80w; -01sub 850- 2x18 para bateria - 01 side feel l/r simples contendo 02 caixas acústicas profissionais, (01 por lado) com 02 alto falantes subwoofer de 18”, com alto falantes de alta performance, compotência de no mínimo 1200 watts rms total e 04 caixas acústicas profissionais, (02 por lado), para (médio graves e médio agudos) com potência de no mínimo 400 watts rms cada e 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 50 watts rms; - 01 sistema de amplificiação para guitarra/violão com 04 alto-falantes de 10” de 250w cada. –01sistema de amplificação para contra-baixo com 01 alto-falante de 15” de 600w e 04 alto-falantes de 10” de 250w cada. - 01 mesa de mixagem digital com no mínimo 24 canais de entrada para o sistema de pa. - 01 mesa de mixagem digital com no mínimo de 24 canais de entrada para o palco/monitor. - 01 kit de microfones específicos para bateria acústica; -10 microfones com fio tipo sm58 para vocal; de voz; -10 microfones para instrumentos; – 10 pedestais para microfones; - 02 sistemas de microfone sem fio de voz; -10 direct box passivos; sistema de amplificação compatível com a quantidade de caixas acústicas e potência dos alto-flantes. -01 bateria acústica em perfeito estado de uso, composta de; 01 bumbo 22”, 01 ton de 12”, 01 ton de 13”, 01 surdo de 16”, todos com peles novas e hidráulicas 01 caixa 14”, com pele porosa de atack e de resposta com esteira. 01 estante de caixa . 01 estante de chimbal com arrue/a, feltro e cachimbo . 03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas . 01 pedal de bumbo. 01 banquinho com almofada. -01 mult-cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio, balanceado com mínimo de: 36 canais de entradas xlr. Fêmea de painel saídas xlr macho de linha para p a e monitor spliter ativo para 02 pontos (pa e monitor) 30 metros de comprimento para p a . 15 metros de comprimento para monitor. -01 sistema tipo passa cabos com lombada protetora de no mínimo 05 vias, 30m de comprimento instalado entre a house mix e o palco para tampar e organizar fios, cabos e conexões de equipamentos de sonorização, iluminação, video e painel de led.-03 sub snake – mult-cabos específico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada; bandeja com 12 canais de entradas xlr,		

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	fêmea de painel com no mínimo 15 mts. De comprimento. - 01 sistema main power contendo: transformador 220 (duzentos e vinte) votts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) kva, com quadro de distribuição., com conectores de a.c., compatíveis com os conectores dos cabos necessários para a energizar os equipamentos acima. Cabo de ac. Trifásico com mínimo de 50 mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. - 01 sistema de inter comunicação do palco / p.a. eficiente, com no mínimo 02 pontos. Técnico para operar o som		
37.	**TABLADO PROFISSIONAL COM COBERTURA NO TAMANHO DE 10,0 MTS X 8,00 MTS (L).** com piso de 1,5 mts em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20mm, com capacidade para suportar até 200 kg/m (2), com o piso forrado com carpete escuro, com aterramento contra descargas elétricas de acordo com normas e exigências dos órgãos de fiscalização e segurança, com cobertura em **Tenda Duas águas.**	Diária	30
38.	**TABLADO PROFISSIONAL COM COBERTURA NO TAMANHO DE 8,0 MTS X 6,00 MTS (L).** com piso de 1,5 mts em chapa de madeira ou compensado naval de no minimo 20mm, com o piso forrado com carpete escuro, com capacidade para suportar até 200 kg/m (2), com aterramento contra descargas eletricas de acordo com normas e exigencias dos orgãos de fiscalizaçaõ e segurança, com cobertura em **Tenda Duas águas**	Diária	55
39.	**TABLADO PROFISSIONAL SEM COBERTURA NO TAMANHO DE 6,0 MTS X 6,00 MTS (L).** com piso de 1,5 mts em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20mm, com o piso forrado com carpete escuro, com capacidade para suportar até 200 kg/m (2), com aterramento contra descargas elétricas de acordo com normas e exigências dos órgãos de fiscalização e segurança.	Diária	40
40.	**TELÃO de 205"** medindo 4,00 x 5,00 metros; montado em estrutura metálica q30 em alumínio; composto de 01 (um) projetor de 4.500 lumens, câmera de vídeo e técnico operacional para manutenção dos mesmos. Um telão deverá ter cabeamento com 30 metros para mostrar ao vivo a captura das imagens do evento através de câmera de vídeo com transmissão simultânea, filmagem do evento com entrega do material em arquivo digital (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	Diária	28

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

41.	**TENDA (BARRACA) 3 X 3 MT TENDA 3X3** fabricada em ferragens unidas por parafusos e conexões em aço e com galvanização em alta resistência, pés de sustentação com regulagem de altura máxima de 2mts, cobertura em lona PVC impermeável, blackout solar, anti-chama, anti-mofo com espessura reforçada nos pontos de tensionamento e ruptura. Com garantia de serviço. Lona de cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Diária	570
42.	**TENDA 6X6 – COM FECHAMENTO NAS LATERAIS** com calha, fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13´ a 18´, soldada por sistema MIG, galvanização de alta resistência, moderno sistema de encaixe, unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, cobertura em lona PVC calambrado impermeável, blackout solar, anti-chama, anti-mofo com espessura reforçada nos pontos de tensionamento e ruptura. Lona de cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Com iluminação, composta por uma lâmpada LED 200w de potência, com funcionamento em 110v, instalada com bocal na parte central da tenda, ligada por cabo PP, conforme instrução técnica nº 33 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Minas Gerais, item 10.3.5 e de acordo com a NBR 9442 da ABNT e ISSO 1182. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, **COM FECHAMENTOS PARA LATERAIS EM LONA ANTI- CHAMA, COM . ILHÓS PARA FIXAÇÃO DE ABRAÇADEIRAS**	Diária	300
43.	**TENDA 6X6 – SEM FECHAMENTO NAS LATERAIS** com calha, fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13´ a 18´, soldada por sistema MIG, galvanização de alta resistência, moderno sistema de encaixe, unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, cobertura em lona PVC calambrado impermeável, blackout solar, anti-chama, anti-mofo com espessura reforçada nos pontos de tensionamento e ruptura. Lona de cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Com iluminação, composta por uma lâmpada LED 200w de potência, com funcionamento em 110v, instalada com bocal na parte central da tenda, ligada por cabo PP, conforme instrução técnica nº 33 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Minas Gerais, item 10.3.5 e de acordo com a NBR 9442 da ABNT e ISSO 1182. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se	Diária	692

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	necessário.		
44.	**TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 – COM FECHAMENTO NAS LATERAIS** com calha, fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13´ a 18´, soldada por sistema MIG, galvanização de alta resistência, moderno sistema de encaixe, unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, cobertura em lona PVC calambrado impermeável, blackout solar, anti-chama, anti-mofo com espessura reforçada nos pontos de tensionamento e ruptura. Lona de cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Com iluminação, composta por uma lâmpada LED 200w de potência, com funcionamento em 110v, instalada com bocal na parte central da tenda, ligada por cabo PP, conforme instrução técnica nº 33 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Minas Gerais, item 10.3.5 e de acordo com a NBR 9442 da ABNT e ISSO 1182. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. **COM FECHAMENTOS PARA LATERAIS EM LONA ANTI- CHAMA, COM ILHÓS PARA FIXAÇÃO DE ABRAÇADEIRAS**	Diária	100
45.	**TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 – SEM FECHAMENTO NAS LATERAIS** com calha, fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13´ a 18´, soldada por sistema MIG, galvanização de alta resistência, moderno sistema de encaixe, unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, cobertura em lona PVC calambrado impermeável, blackout solar, anti-chama, anti-mofo com espessura reforçada nos pontos de tensionamento e ruptura. Lona de cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Com iluminação, composta por uma lâmpada LED 200w de potência, com funcionamento em 110v, instalada com bocal na parte central da tenda, ligada por cabo PP, conforme instrução técnica nº 33 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Minas Gerais, item 10.3.5 e de acordo com a NBR 9442 da ABNT e ISSO 1182. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Diária	140
46.	**TORRES DE DELAY** como complemento do sistema de sonorização para toda a área, composta por 08 (oito) caixas com resposta na faixa de frequência de médios graves-agudos, suspensas a 06 (seis) metros de altura, contendo cada caixa 02 (dois) alto falantes de 12" x 800 w cada e 01 driver de 70w com resposta na faixa de frequências agudas.	Diária	36

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

47.	**TRELIÇA Q30** Treliça em alumínio nas dimensões de 30 x 30 cm (box Truss) Q30. Cotados por metros para eventos. RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA	Diária	160
48.	**TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE** com as seguintes dimensões mínimas da carreta: 03 (tres) eixos, comprimento: , largura: 3,20 m, altura: 4,5 m, com 04 (quatro) asas pa de caixas de acústicas. Cavalo mecânico trucado. Comprimento da carreta com o cavalo mecânico 25,5 m. ● 01 (um) toldo com cobertura em lona branca antichama, de comprimento de 22m x 5m de largura. ● Piso/palco comprimento de 18m x 5m de largura, totalmente emborrachado e com revestimento em grama sintética. ● -guarda corpo em estrutura tubular inoxidável na frente, fundo e laterais. ● Grupo gerador com potência 180 kva. ● 02(dois) camarins de 4mx2m, contendo cada camarim 02 (duas) poltronas para 06 (seis) pessoas cada poltrona; com piso revestido em carpete; 01(um) ar condicionado; 01(um) refrigerador vertical de 320 litros; 02(dois) porta gelo inox. -03 (tres) banheiros com vaso sanitário, pia, caixa de descarga acoplada, água tratada, sendo 01(um) para exclusivo para o artista com chuveiro; 01(um) para exclusivo para músicos e 01(um) para exclusivo para serviço. ● 04(quatro) extintores pó químico e 02(dois) co2 **Equipamentos periféricos e sistema amplificação mínimos:** -01 (um) console de mixagem digital 48 canais pa -02 (dois) console de mixagem digital 32 canais monitor -02 (dois) processadores de áudio -42 (quarenta e dois) amplificadores de potência -01 (um) sub para bateria acustica +08 (oito) caixas monitores modelo sm400 com 02(dois alto-falantes de 12" x 400 watts) -32(trinta e dois) pedestrais para microfones 110(dez) microfones sm 58 c/ fio -10(dez) microfones sm 57 c/ fio -02 (dois)sistema de microfone sem fio sm58 -01 (um) kit de microfones específicos para bateria	Diária	08

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	-01(um) sistema de amplificação com fones de 08(oito) de canais) -10(dez) direct box passivo -30(trinta) cabos de microfones modelo xlr -20(vinte) cabos para instrumentos tipo p10 **Iluminação:** 12 (doze) refletores par led 64 04 (quatro) super estrobos atomic 3000 04 (quatro) mini brutt led com 04(quatro)lampadas 01 (uma) máquina de fumaça com ventilador **Pa de caixas acústicas frontal "l" com as seguintes especificações mínimas:** -08(oito) caixas acusticas de sub graves com 02(dois) alto-falantes de 18" x 1200 watts em cada caixa acústica, total de 16(dezesseis) alto-falantes. -16(dezesseis) caixas de médios graves agudos com 02 (dois) alto-falantes de 12" x 800 watts, com 28(vinte e oito) drivers de 70 watts, total de 32(trinta e dois) alto-falantes. **Pa de caixas acústicas fundo "r" com as seguintes especificações mínimas:** -08(oito) caixas acusticas de sub graves com 02(dois) alto-falantes de 18" x 1200 watts em cada caixa a cústica, total de 16(dezesseis) alto-falantes. -16(dezesseis) caixas de médios graves agudos com 02 (dois) alto-falantes de 12" x 800 watts, com 28(vinte e oito) drivers de 70 watts, total de 32(trinta e dois) alto-falantes. **Pa de caixas acústicas lateral "l" com as seguintes especificações mínimas:** -16(dezesseis) caixas acusticas de sub graves com 02(dois) alto-falantes de 18" x 1200 watts em cada caixa acústica, total de 32(trinta e dois) alto-falantes. -16(dezesseis) caixas de médios graves agudos com 02 (dois) alto-falantes de 12" x 800 watts, com 28(vinte e oito) drivers de 70 watts, total de 32(trinta e dois) alto-falantes. **Pa de caixas acústicas lateral "r" com as seguintes especificações mínimas:** -16(dezesseis) caixas acusticas de sub graves com 02(dois) alto-falantes de 18" x 1200 watts em cada caixa acústica, total de 32(trinta e dois) alto-falantes. -16(dezesseis) caixas de médios graves agudos com 02 (dois) alto-falantes de 12" x 800 watts, com 28(vinte e oito) drivers de 70 watts, total de 32(trinta e dois) alto-falantes. **Diária de 12 (doze) horas**		

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

49.	**TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE** CAMINHÃO ¾ - Estrutura do Equipamento: ●Comprimento total: 7 metros ● Palco: 5m x 3m para 15 pessoas;● Altura: 5.00 metros com o palco armado; ● 14 Caixas de som; ● 14 auto falantes; ● 01 Equalizador; ● 01 Crossover; ● 03 Potencias Machine 3.8. ● 02 Potencias Machine – Reserva; ● 01 Mesa de som Behringer Semi Digital com 17 Canais/ Com phAntom; ● Entrada para MP3, MP4, tablet, USB; ● 02 Caixas de retorno; ● 01 Inversor de 30.000 kVAs; ● Toca CD/MP3; ● 01 notebook; ● 05 Microfones com fio; ● 03 Microfones sem fio; ● 01 Mesa de Som no mínimo 16 canais; **Diária de 12 (doze) horas**	Diária	15

6 PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, foram analisadas as principais alternativas disponíveis no mercado e no âmbito da Administração Pública, considerando aspectos de viabilidade técnica, operacional e econômica:

6.1.2 Solução 1 - Execução direta pelo Município (estrutura própria)

Consiste na aquisição, manutenção e operação, pelo próprio Município, de estruturas, equipamentos e equipe técnica necessários à realização dos eventos.

Vantagens:

• Maior autonomia na realização dos eventos;
• Possibilidade de utilização contínua dos bens adquiridos;

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

Desvantagens:

• Elevado custo inicial para aquisição de equipamentos e estruturas;
• Necessidade de espaço físico adequado para armazenamento;
• Custos permanentes com manutenção, transporte e operação;
• Necessidade de contratação ou disponibilização de equipe técnica especializada;
• Risco de obsolescência dos equipamentos;

Conclusão:

Alternativa considerada pouco viável, diante do alto custo e da baixa eficiência para demandas eventuais.

6.1.3 Solução 2 - Disponibilização de estruturas e equipamentos por meio de terceiros

Consiste na contratação de empresa para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos, conforme necessidade da Administração.

Vantagens:

• Flexibilidade para atendimento conforme demanda;
• Redução de custos com aquisição, manutenção e armazenamento;
• Disponibilização de equipamentos atualizados e equipe técnica especializada;
• Maior eficiência operacional e redução de riscos na execução dos eventos;

Desvantagens:

• Dependência de fornecedores externos;
• Necessidade de planejamento prévio para atendimento das demandas;

Conclusão:

Alternativa considerada **mais viável**, por apresentar melhor relação custo-benefício, maior flexibilidade e atendimento adequado às necessidades do Município.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

6.2 Outras possibilidades, como parcerias ou apoio de terceiros, não foram consideradas como solução principal, tendo em vista sua limitação quanto à disponibilidade, padronização e capacidade de atendimento contínuo das demandas do Município.

7 - SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1Descrição da solução como um todo

7.1.1 Após a realização do levantamento de mercado e da análise comparativa das alternativas disponíveis, verifica-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na disponibilização de estruturas físicas, equipamentos e serviços especializados por meio de terceiros, garantindo maior eficiência, economicidade, flexibilidade e segurança na realização dos eventos institucionais.

7.1.2 A solução contempla o fornecimento, sob demanda, de estruturas e equipamentos, tais como palco, sonorização, iluminação, geradores de energia, tendas, banheiros químicos, entre outros, bem como a prestação de serviços correlatos, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, suporte técnico durante a realização dos eventos e posterior desmontagem.

7.1.3 Considerando a natureza comum dos serviços e a execução parcelada e sob demanda, verifica-se, em tese, a adequação da utilização do Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços.

7.1.4 A execução deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as demandas da Administração, considerando a natureza eventual e variável dos eventos, bem como o calendário das Secretarias Municipais. A solução deverá garantir a adequada disponibilidade dos equipamentos e a continuidade dos serviços durante todo o período de realização dos eventos.

7.1.5 Além disso, deverão ser observados padrões mínimos de qualidade e desempenho, assegurando o pleno funcionamento das estruturas e equipamentos, bem como

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

o atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança de instalações, acessibilidade e prevenção de riscos.

7.1.6 No que se refere à manutenção e assistência técnica, caberá ao responsável pela execução da solução assegurar o perfeito estado de funcionamento dos equipamentos disponibilizados, realizando, quando necessário, substituições imediatas ou ajustes técnicos durante a execução dos serviços, de modo a não comprometer a realização dos eventos.

7.1.7 A solução proposta apresenta-se adequada por proporcionar maior flexibilidade operacional, eficiência na utilização dos recursos públicos e atendimento às exigências técnicas necessárias, evitando custos com aquisição, armazenamento e manutenção de estruturas próprias pelo Município.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa preliminar do valor da contratação é de **R$ 6.771.286,50** (seis milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

8.2 Para a definição do valor estimado, foi utilizada como referência a contratação anterior realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 0019/2024, cujo valor global foi de R$ 6.155.715,00, promovendo-se a atualização estimada mediante acréscimo de 10%, com o objetivo de refletir possíveis variações de mercado, tais como aumento de custos operacionais, insumos e serviços correlatos.

8.3 Ressalta-se que a presente estimativa possui caráter preliminar, sendo destinada à análise de viabilidade da solução proposta, podendo ser posteriormente refinada por meio de pesquisa de preços mais detalhada, a ser realizada na fase de elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O objeto desta contratação será parcelada, almejando a economia em escala e o atendimento ao disposto no Art. 40, V - b e §2º, Lei 14.133/2021, que dispõe que:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I- a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
II- o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
III- o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Em análise ao planejamento das demandas da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, verifica-se que, até o presente momento, não existem contratações em andamento que apresentem interferência direta na solução pretendida ou que possam comprometer sua execução.

10.2 Entretanto, observam-se contratações que possuem relação de complementaridade com o objeto, consideradas correlatas, por contribuírem de forma acessória para a realização das atividades institucionais e dos eventos vinculados à contratação, tais como:

- divulgação e publicidade institucional;
- segurança e apoio operacional para eventos;
- alimentação e apoio logístico para eventos;
- atrações artísticas, esportivas ou culturais;

10.3 Além disso, identificam-se possíveis contratações interdependentes, cuja execução poderá ocorrer de maneira integrada à solução pretendida, em razão da necessidade de compatibilidade operacional e suporte às atividades desenvolvidas, destacando-se:

- fornecimento de energia elétrica complementar;
- brigadistas e apoio à segurança;
- limpeza e conservação durante os eventos;
- controle de acesso e apoio ao público.

10.4 Ressalta-se que eventual necessidade de formalização dessas contratações será avaliada oportunamente pela Administração, observando-se o adequado planejamento, a compatibilidade entre os objetos e os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Com a disponibilização de estruturas físicas, equipamentos e serviços especializados por meio de terceiros, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- garantir a adequada execução dos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, com maior qualidade, segurança e eficiência operacional;
- proporcionar maior agilidade e flexibilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, considerando a natureza eventual e variável dos eventos;
- evitar custos elevados com aquisição, armazenamento, manutenção e conservação de estruturas e equipamentos próprios pelo Município;
- otimizar a utilização dos recursos financeiros, mediante atendimento sob demanda e conforme necessidade da Administração;
- assegurar a utilização de equipamentos adequados, atualizados e compatíveis com as exigências técnicas e de segurança aplicáveis;
- reduzir riscos operacionais relacionados à montagem, operação e desmontagem das estruturas utilizadas nos eventos;
- promover melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração, evitando a necessidade de manutenção de equipe técnica permanente especializada para execução desses serviços;
- possibilitar maior padronização e organização na realização dos eventos institucionais;
- ampliar a capacidade de atendimento das ações culturais, esportivas, cívicas, turísticas e de lazer desenvolvidas pelo Município, contribuindo para o interesse público e para o fortalecimento das políticas públicas municipais.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Verificar se foi atendido todos os requisitos constantes no Art. 23 da Lei nº 14.133.
12.2. Certificar se o contratado atende ao disposto ao art. 123 da Lei Orgânica municipal.
12.3. Verificar se o contratado possui todos os requisitos de habilitação contidos no Art. 62 da Lei nº 14.133.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

12.4. Designar na forma da Lei representantes da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, com a experiência necessária para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade das contratações previstas, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento.

12.5. Disponibilizar o calendário de eventos devidamente planejado e alinhamento às demandas das Secretarias Municipais envolvidas;

12.6. Definir os locais de realização dos eventos e realizar avaliação prévia das condições necessárias para instalação das estruturas e equipamentos;

12.7. Adotar as providências necessárias para obtenção de autorizações, licenças e liberações eventualmente exigidas pelos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança, trânsito, meio ambiente e realização de eventos públicos;

12.8. Alinhar-se previamente com órgãos de apoio e fiscalização, quando necessário, tais como Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar, Defesa Civil e demais órgãos competentes.

13. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SEUS IMPACTOS

13.1. Considerando a natureza dos serviços, identificam-se como possíveis impactos ambientais:

- aumento do consumo de energia elétrica durante a realização dos eventos;
- emissão de gases e ruídos provenientes da utilização de geradores de energia;
- geração de resíduos sólidos, tais como materiais plásticos, papéis, embalagens e demais resíduos decorrentes das atividades realizadas;
- descarte inadequado de materiais utilizados na montagem e desmontagem das estruturas;
- possíveis impactos relacionados à utilização temporária de espaços públicos.

13.2. Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais identificados, deverão ser adotadas, sempre que possível, as seguintes medidas mitigadoras:

- utilização de equipamentos com maior eficiência energética e menor consumo de energia;
- priorização de equipamentos em boas condições de funcionamento, visando reduzir desperdícios e emissão excessiva de ruídos;

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

- destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental aplicável;
- adoção de práticas de redução, reutilização e reciclagem de materiais, quando aplicável;
- orientação das equipes envolvidas quanto às boas práticas ambientais durante a execução dos serviços;
- realização de manutenção preventiva dos equipamentos e geradores, visando reduzir emissão de poluentes e riscos ambientais;
- recolhimento e descarte adequado de materiais inutilizados, resíduos e refugos gerados durante os eventos.

13.3. Em atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental, os serviços, na medida do possível, devem seguir as diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de última geração.

13.4. Além disso, deverá adotar princípios sustentáveis, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental que norteiam a atuação dessa Administração.

14. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- Lei nº14.133/2021 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos;
- Decreto Municipal nº 042/2023;
- Decreto Municipal nº 043/2023;
- Decreto Municipal nº 050/2023;
- Normas e exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
- Legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável à execução dos serviços e destinação de resíduos;
- Normas de acessibilidade previstas na Lei Federal nº 10.098/2000 e demais regulamentações pertinentes;
- Demais normas técnicas, regulamentares e administrativas aplicáveis à execução da solução e à realização de eventos públicos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

15.1.1. Considerando as informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta mostra-se adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da solução pretendida, entendendo-se que a medida se mostra adequada e suficiente para atendimento do interesse público e das necessidades institucionais da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG.

Pirapora, 07 de maio de 2026.

Anselmo Luiz Rocha de Matos

Diretor de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

O Município de Pirapora, inscrito no CNPJ sob o nº 23.539.463/0001-21, com sede administrativa na Rua Antônio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Alexandro Costa César**, CPF nº 028.435.306-01, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na ....., em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 025/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS FÍSICAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados data de assinatura do Contrato, na forma da Lei n° 14.133, de 2021*.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. A formalização da prorrogação se dará por meio de termo aditivo.*

2.1.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.4. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. **MATRIZ DE RISCO**

3.3. Considerando a baixa complexidade da contratação pretendida, aliada ao fato de não estar contemplada nas hipóteses previstas no parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei n º: 14.133/2021, justifica-se a ausência da matriz de risco.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R$ ().*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da aquisição do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

6.2 Em atendimento ao Decreto Municipal nº 13 de 07 de fevereiro de 2023, bem como Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, alterada pela IN RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023, o documento fiscal apresentado deverá conter a indicação do valor da retenção Imposto de Renda na fonte.

6.3 As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/08/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do *Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações da Contratante durante a vigência do contrato: Efetuar o recebimento e avaliação dos produtos, verificando se o mesmo está em conformidade com o solicitado.

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7 A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.8 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. É de responsabilidade da Contratada:

9.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

91.1 Cumprir, integralmente, as exigências contidas no item 5.3 do termo de referência, relativas à execução dos serviços decorrentes da contratação.

9.1.2. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão todas as indicações referentes ao objeto;

9.1.3. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, com as devidas garantias inclusas.

9.2. No preço unitário do serviço, já deverá estar inclusos todos os impostos, taxas e encargos.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

9.7. Apresentar 01 (uma) nota fiscal para cada Ordem de Serviço por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal em prazo de 24 horas;

9.8. Responsabilizar-se integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições que, direta ou indiretamente, indicam ou vierem a incidir sobre a presente contratação.

9.9. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

9.10. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 92, XIII)

11.1 O contratado deverá atender ás exigências contidas no item 5 do termo de referência, parte integrante deste contrato.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

12.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4 **Multa:**

12.3 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.4 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.4.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.5 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

12.6 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

12.7 Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

12.8 Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

12.9 Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.10 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.11 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

12.12 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.13 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.14 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.15 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.17 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

13.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.2.3 Indenizações e multas.

13.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora, Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O *Município de Pirapora/MG*, Rua Antônio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.539.463/0001-21, neste ato representado pelo prefeito **Alexandro Costa César**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2026, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 074/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 050/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS FÍSICAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*				
X	Especificação	*Marca /Modelo* *(se exigida no edital)*	Qtde	Valor Um	Valor Total

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

2.2. A licitante vencedora deverá cumprir, integralmente, as exigências contidas no item 5.3 do termo de referência, relativas à execução dos serviços decorrentes da contratação.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O procedimento público previsto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 de Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala. Contudo, o parágrafo primeiro do mesmo artigo, traz certa discricionariedade à Administração quando se tratar de procedimento em que o órgão gerenciador for o único contratante, diante do exposto não se aplica o disposto no art. 82, inciso VII da Lei de Licitações.

3.2 Sendo assim, o município de Pirapora/MG justifica que não realizará a divulgação da intenção de registro de preços para o pregão em epígrafe, em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

3.3 Nesse sentido, o renomado doutrinador Marçal Justen Filho destaca que:

> "Não existe impedimento a que um órgão produza um registro de preços destinado a contratações de seu exclusivo interesse. Esse registro de preços 'interno' poderia ser planejado com maior simplicidade e facilidade. Caberia identificar a qualidade do objeto apto a satisfazer as necessidades do órgão, estimar os quantitativos máximo e mínimo por fornecimento e determinar as condições de entrega."

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada no item anterior.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, conforme interesse da administração.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o *Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)*, previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 050/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 78 do Decreto Municipal nº 050/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do art. 78 do Decreto Municipal nº 050/2023;

9.4.4. Por inidoneidade superveniente;

9.4.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar oSitens com preços iguais ao adjudicatário:

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	ficação	*Marca* *igida no edi*	*Modelo* *exigido no edita*	Unidade	tidadeMáxi	dade Mí	alor Un	*garantia* *alidade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	ficação	*Marca* *igida no edi*	*Modelo* *exigido no edita*	Unidade	tidadeMáxi	dade Mí	alor Un	*garantia* *alidade*

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

ANEXO IV – Modelo Proposta Comercial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

(Processo Licitatório n° 074/2026)

(preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal

Banco: Conta bancária: N.º da agência:

Item	Especificação	U.M.	Qtd	Preço Uni.	Preço Total

DECLARO compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, data

ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL OU SÓCIO PROPRIETÁRIO)

RG

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE INIDONEIDADE, NÃO EMPREGA MENOR ART. 7º, INC. XXXIII DA CF e RELAÇÃO DE PARENTESCO CONFORME ART. 123 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A empresa _____inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). Portador (a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de proponente, sob as penas da lei, que não foi **declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARA também para fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARA ainda que nenhum dos sócios desta empresa está impedido de participar deste processo por força do Art. 123 da Lei Orgânica Municipal de Pirapora, qual seja:

Art. 123 - O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Parágrafo Único - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

Por ser máxima e plena verdade, firmo a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2026.

_____

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

ANEXO VI – VALOR MÁXIMO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2026

(Processo Licitatório n°074/2026)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS FÍSICAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO COM ILUMINAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	2.564	R$ 455,95	R$ 1.169.055,80
2	BANHEIRO QUÍMICO PNE COM ILUMINAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	444	R$ 505,00	R$ 224.220,00
3	BARRICADAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	500	R$ 424,50	R$ 212.250,00
4.	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 4X3 METROS AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	160	R$ 4.680,00	R$ 748.800,00
5	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO EXCLUSIVO ME/EPP	Diária	5.000	R$ 4,07	R$ 20.350,00
6	CAMARIM OCTANORM 4X4M COBERTO E REFRIGERADO AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	20	R$ 5.972,50	R$ 119.450,00
7	CAMARIM OCTANORM 5X5M COBERTO E REFRIGERADO AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	70	R$ 5.118,24	R$ 358.276,80

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

8	CAMARINS DE LONA COBERTOS E FECHADOS NAS MEDIDAS 5X5 M AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	150	R$ 3.150,00	R$ 472.500,00
9	EXTINTOR COM H2O EXCLUVISO ME/EPP	Diária	100	R$ 116,67	R$ 11.667,00
10.	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO EXCLUVISO ME/EPP	Diária	40	R$ 590,00	R$ 23.600,00
11	EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA EXCLUVISO ME/EPP	Diária	50	R$ 122,72	R$ 6.136,00
12	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC EXCLUVISO ME/EPP	Diária	212	R$ 122,19	R$ 25.904,28
13	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	40	R$ 6.049,69	R$ 241.987,60
14	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	36	R$ 6.800,00	R$ 244.800,00
15	GRADIL AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	4.000	R$ 26,00	R$ 104.000,00
16.	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	25	R$ 18.090,44	R$ 452.261,00
17	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	40	R$ 9.500,00	R$ 380.000,00
18.	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	63	R$ 5.687,53	R$ 358.314,39
19	KIT CDJ e MIXER para apresentação de DJ PROFISSIONAL	Diária	8	R$ 9.958,33	R$ 79.666,64

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	EXCLUVISO ME/EPP				
20	MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS EXCLUVISO ME/EPP	Diária	500	R$ 5,25	R$ 2.625,00
21	MINI TRIO ELÉTRICO AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	8	R$ 19.206,67	R$ 153.653,36
22	MOBÍLIA COMPLETA PARA CAMARINS AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	90	R$ 3.382,84	R$ 304.455,60
23	PAINEL DE LED COM TRANSMISSÃO AO VIVO AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	80	R$ 4.750,00	R$ 380.000,00
24	PAINEL DE LED PARA PALCO AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	40	R$ 8.840,00	R$ 353.600,00
25	PAINEL DE LED POR METROS QUADRADOS EXCLUVISO ME/EPP	Diária	100	R$ 255,92	R$ 25.592,00
26	PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE GEO SPACE AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	8	R$ 14.850,12	R$ 118.800,96
27	PALCO TIPO GRANDE PORTE COM COBERTURA 16 X 14M AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	16	R$ 15.225,00	R$ 243.600,00
28	PALCO TIPO MÉDIO PORTE COM COBERTURA – ESTRUTURA DE 14 X 12M AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	40	R$ 9.762,96	R$ 390.518,40
29	PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA 8X6 M AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	63	R$ 6.606,67	R$ 416.220,21

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

30	PLACAS DE FECHAMENTO AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	2.800	R$ 99,50	R$ 278.600,00
31	POSTO MÉDICO AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	24	R$ 5.002,35	R$ 120.056,40
32	PRATICÁVEIS EXCLUVISO ME/EPP	Diária	70	R$ 248,32	R$ 17.382,40
33.	REFLETOR 300W EXCLUVISO ME/EPP	Diária	10	R$ 59,01	R$ 590,10
34	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	25	R$ 15.687,50	R$ 392.187,50
35	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	55	R$ 9.140,00	R$ 502.700,00
36	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	163	R$ 4.244,50	R$ 691.853,50
37	TABLADO PROFISSIONAL COM COBERTURA NO TAMANHO DE 10,0 MTS X 8,00 MTS (L). AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	30	R$ 7.139,00	R$ 214.170,00
38	TABLADO PROFISSIONAL COM COBERTURA NO TAMANHO DE 8,0 MTS X 6,00 MTS (L). AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	55	R$ 5.656,34	R$ 311.098,70
39	TABLADO PROFISSIONAL SEM COBERTURA NO TAMANHO DE 6,0 MTS X 6,00 AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	40	R$ 3.455,00	R$ 138.200,00
40	TELÃO de 205"	Diária	28	R$ 2.900,00	R$ 81.200,00

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

	AMPLA CONCORRÊNCIA				
41.	TENDA (BARRACA) 3 X 3 MT TENDA 3X3 AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	570	R$ 189,33	R$ 107.918,10
42	TENDA 6X6 – COM FECHAMENTO NAS LATERAIS AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	300	R$ 588,59	R$ 176.577,00
43	TENDA 6X6 – SEM FECHAMENTO NAS LATERAIS AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	692	R$ 595,00	R$ 411.740,00
44	TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 – COM FECHAMENTO NAS LATERAIS AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	100	R$ 1.720,70	R$ 172.070,00
45	TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 – SEM FECHAMENTO NAS LATERAIS AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	140	R$ 1.515,15	R$ 212.121,00
46.	TORRES DE DELAY AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	36	R$ 5.133,33	R$ 184.799,88
47.	TRELIÇA Q30 EXCLUVISO ME/EPP	Diária	160	R$ 29,98	R$ 4.796,80
48	TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	8	R$ 47.475,00	R$ 379.800,00
49	TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	15	R$ 15.200,00	R$ 228.000,00
VALOR GLOBAL					**R$ 12.268.166,42**

Assinado por 1 pessoa: POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A e informe o código 14B2-DDBD-5709-7E5A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 14B2-DDBD-5709-7E5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS (CPF 013.XXX.XXX-32) em 24/11/2026 16:01:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/14B2-DDBD-5709-7E5A